

## **ATA N.º 05/2026**

# **REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 12 DE MARÇO DE 2026**

*“Nos termos do artigo 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações dos órgãos das autarquias locais, bem como as decisões dos respetivos titulares destinadas a ter eficácia externa, devem ser publicadas em edital, afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação ou decisão, bem como no sítio da internet, no boletim da autarquia e nos jornais regionais editados ou distribuídos na área da autarquia, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.*

----- Ao décimo segundo dia do mês de março de dois mil e vinte e seis, pelas nove horas e trinta minutos, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Mira, reuniu esta, ordinariamente, sob a direção do Senhor Presidente da Câmara, Artur Jorge Ribeiro Fresco, tendo participado os Senhores Vereadores, Tiago Daniel Castro da Cruz, Francisco Daniel Soares Reigota, Maria do Rosário Monteiro Palmela, Sara Margarida Damas Milheirão, António José Domingues Gonçalves, e Bruno Calisto da Silva Maduro. -----

-----Estiveram igualmente presentes a Chefe da Unidade de Gestão Urbanística, Ana Mesquita; a Chefe da Divisão de Educação, Cultura e Desporto, Brigitte Capeloa; o Chefe da Divisão de Proteção Civil, Planeamento e Ordenamento e Ambiente, Ângelo Lopes; a Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Carmen Santos; a Chefe da Unidade de Desporto e Juventude, Oriana Páscoa Dias, o Chefe da Divisão de Obras Municipais, Ricardo Nunes; o Chefe da Unidade de Turismo e Eventos, João Cupido, bem como a Técnica Superior, Ana Teresa Oliveira Vieira, na qualidade de secretária. -----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:** -----

----- Foi presente o resumo diário da tesouraria de 11 de março de 2026, com um saldo orçamental de 2.905.354,01€ (dois milhões, novecentos e cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro euros e um cêntimo). -----

----- **APROVAÇÃO DE ATA:** -----

----- Foi apresentada para aprovação a ata da reunião ordinária realizada a 12 de fevereiro de 2026, disponibilizada na plataforma “ARQUIVO”, em 06 de março de 2026. Por terem sido detetados lapsos no respetivo texto, a aprovação da mesma foi adiada para a próxima reunião de Câmara. -----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**-----

----- Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara, informando ter recuperado um documento relativo ao pedido anteriormente apresentado pelos Senhores Vereadores do PS, ainda pendente de satisfação. Esclareceu que o referido pedido dizia respeito ao período compreendido entre as eleições e a tomada de posse, durante o qual vigorou o regime de gestão corrente. Relativamente ao pedido de esclarecimento subsequente, afirmou que os serviços se encontravam disponíveis para prestar todas as informações solicitadas. Acrescentou que, em conjunto com o Chefe de Divisão, João Rocha, procedeu à impressão e análise do documento, o qual é composto por cinco páginas, contendo cada uma cerca de trinta e oito a quarenta registos de pagamentos a diversas pessoas e entidades, num total aproximado de trezentos e cinquenta itens. Mais referiu que cada registo origina vários documentos associados — designadamente ordens de pagamento e cabimentos — estimando-se um volume global entre mil e duzentos e mil e trezentos documentos. Indicou que, caso fossem pretendidos esclarecimentos específicos, poderiam ser facultadas cópias ou digitalizações dos elementos relevantes. No caso de consulta integral, tal implicaria a disponibilização de um conjunto documental que poderá atingir cerca de mil e quinhentas páginas. Assinalou ainda que os Senhores Vereadores já tiveram acesso ao documento em reunião anterior, podendo, se assim o entendessem, ficar na posse do respetivo exemplar. Por fim, sublinhou que não existia qualquer intenção de ocultar informação, uma vez que os pagamentos em causa haviam sido previamente aprovados pelo executivo em pleno exercício de funções, tendo apenas sido executados durante o período de gestão corrente. -----

----- Interveio a Senhora Vereadora Rosário Palmela, referindo pretender apresentar algumas considerações. Em primeiro lugar, questionou o Executivo acerca de uma reunião, divulgada em redes sociais, com a Senhora Secretária

de Estado da Ação Social e Inclusão, na qual teria sido abordado o ponto de situação do projeto UPAS, bem como a criação de uma creche e de um centro de dia para a freguesia da Praia de Mira. Solicitou esclarecimentos sobre eventuais desenvolvimentos decorrentes desse encontro, o estado atual do projeto e os próximos passos a concretizar. Reiterou ainda a questão do Centro de Dia da Lentisqueira, designadamente quanto à possibilidade de requalificação da antiga escola primária para acolher os respetivos utentes. Num segundo ponto, manifestou preocupação com a falta de manutenção da rede viária, reconhecendo os constrangimentos decorrentes das condições meteorológicas, mas salientando a persistência de pavimentos degradados, buracos, fissuras e problemas de drenagem, existindo locais de difícil ou impossível circulação. Questionou se o assunto tinha sido analisado pelo Executivo e se tinham sido encetadas diligências junto das entidades competentes, tendo em conta a proximidade da época balnear e o aumento de afluência turística. Relativamente a outro assunto, solicitou esclarecimentos sobre as obras em curso no espaço localizado na rotunda junto ao Continente, questionando se se destinavam à instalação de um supermercado LIDL e quais as eventuais contrapartidas ou benefícios para o município. Abordou ainda a situação de um derrame de águas na via pública, referindo que, na altura, teria sido comunicada a mobilização de meios municipais para a sua resolução. Questionou o ponto de situação atual, nomeadamente quanto à origem do problema — pública ou privada — e à sua eventual resolução. Por fim, chamou a atenção para o facto de ter tido conhecimento da referida reunião através de redes sociais pessoais, considerando que, não obstante a legitimidade dessas publicações, a informação institucional deveria também ser divulgada nos canais oficiais do município, de modo a assegurar maior transparência e acesso generalizado por

parte da população. Concluiu sublinhando que o objetivo da sua intervenção era apenas reforçar a importância da utilização dos meios institucionais para a divulgação de iniciativas do Executivo. -----

----- Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara, esclarecendo que, relativamente à reunião com a Senhora Secretária de Estado da Ação Social e Inclusão, já havia feito referência ao assunto em reunião anterior, reiterando, ainda assim, a informação. Indicou que se deslocaram a Lisboa, tendo participado o próprio, a Senhora Vereadora Sara Milheirão e dois elementos da direção da UPAS, com o objetivo de avaliar o ponto de situação do projeto existente e averiguar a possibilidade de submissão a novos programas de financiamento. Referiu que o projeto, já elaborado, integra várias valências, constituindo uma resposta social relevante para a freguesia da Praia de Mira e para o concelho, sendo do interesse do executivo acompanhar o respetivo desenvolvimento. Acrescentou que, apesar de já ter sido disponibilizado um terreno pelo município, o projeto não foi aprovado numa primeira fase, procurando-se agora aferir a viabilidade de nova candidatura. Informou que, da reunião, resultou a indicação de eventual possibilidade de aumento da capacidade das instalações, traduzido num acréscimo estimado de quatro a cinco vagas, igualmente participadas. Contudo, quanto ao financiamento global do projeto, apenas por volta do mês de junho poderá existir maior clareza sobre a abertura de programas adequados, mantendo-se, para já, alguma indefinição. De seguida, manifestou preocupação com a erosão costeira, referindo a perda de vários metros de linha de costa, tendo sido solicitada uma reunião à Senhora Ministra do Ambiente. Informou ainda que a Agência Portuguesa do Ambiente se deslocou ao local para acompanhamento da situação, aguardando-se desenvolvimentos quanto à eventual concretização de

intervenções a curto prazo. Relativamente à rede viária, esclareceu que subsistem arruamentos por concluir no âmbito de uma empreitada referente a dois mil e vinte e cinco, cuja listagem foi facultada aos Senhores Vereadores. Acrescentou que existem ainda outras vias com degradação resultante das condições climatéricas, agravadas pela circulação em pavimentos molhados. Indicou que têm sido realizadas intervenções pontuais com aplicação de massa asfáltica, sempre que as condições o permitem, reconhecendo, contudo, o carácter provisório dessas soluções, sendo necessária a realização de uma nova empreitada de maior dimensão, prevista para o corrente ano. Referiu igualmente que foi solicitado aos Senhores Presidentes de Junta que sinalizassem as situações mais urgentes. Quanto às obras na rotunda junto ao Continente, confirmou tratar-se da instalação de um hipermercado da marca LIDL, cuja decisão foi analisada e aprovada pelo município. Informou que a empresa prevê a abertura antes da época balnear, apontando os meses de junho ou julho, apesar de alguns atrasos decorrentes das condições meteorológicas. No que respeita às contrapartidas, destacou a intervenção ao nível da drenagem de águas pluviais naquela zona, salientando que uma das condições impostas pelo executivo consistiu na melhoria do sistema existente, atualmente deficitário. Explicou que foi acordada a execução de uma solução que prevê o encaminhamento das águas para uma zona posterior, numa extensão aproximada entre novecentos e mil metros, ligando-as a uma linha de maior capacidade, com o objetivo de evitar sobrecargas e resolver o problema identificado. Por fim, relativamente ao Centro de Dia da Lentisqueira, referiu que passaria a palavra ao Chefe de Divisão, Ricardo Nunes para prestar esclarecimentos adicionais. -----

----- Usou da palavra o Chefe de Divisão Ricardo Nunes, informando que o projeto se encontra em curso. Referiu que, previsivelmente, no prazo de quatro a cinco semanas, será recebido o último projeto de especialidades, ficando então reunidas as condições necessárias para o lançamento do respetivo concurso.---

----- Interveio novamente a Senhora Vereadora Rosário, questionando se o acesso ao futuro estabelecimento comercial LIDL, designadamente as entradas e saídas, estaria previsto para junto ao café existente, manifestando preocupação quanto aos potenciais constrangimentos de trânsito daí decorrentes. Referiu que a circulação naquele local já apresenta dificuldades, nomeadamente com veículos provenientes do Continente, verificando-se, por vezes, situações de desrespeito pelas regras de circulação na rotunda. Questionou, assim, se teria sido equacionada alguma alternativa ou a criação de acessos adicionais que permitissem melhorar a fluidez do tráfego. Acrescentou não vislumbrar plenamente a funcionalidade da solução prevista, considerando que a instalação do novo estabelecimento poderá agravar uma situação já existente, aumentando o risco de acidentes ou ocorrências mais graves, ressalvando, contudo, que a sua análise poderia não refletir integralmente a solução técnica definida. -----

----- Tomou a palavra o Senhor Vereador António Gonçalves, referindo que, relativamente ao Centro de Dia da Lentisqueira e ao projeto UPAS, em várias reuniões anteriores tinham sido tomadas deliberações sobre a caducidade de projetos. Nesse contexto, questionou se o projeto de maior dimensão para o Centro de Dia da Lentisqueira, que entendia pertencer à paróquia, poderia correr risco de caducidade caso já tivesse sido aprovado. Colocou a mesma questão em relação ao projeto da UPAS, tendo em conta que, conforme referido pelo

Senhor Presidente, apenas mais para o final do ano se poderiam registar novidades sobre o seu desenvolvimento. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara afirmou que, de facto, existia risco de caducidade, designadamente no caso do projeto do Centro de Dia da Lentisqueira, que já apresentava algum tempo de desenvolvimento. Referiu que, por se tratar de um período prolongado sem execução, poderia verificar-se a caducidade, estando o Senhor Vice-Presidente a analisar a data exata para um levantamento mais preciso. Relativamente ao projeto da UPAS, explicou que este havia sido elaborado no ano anterior, sendo portanto mais recente, pelo que, embora pudesse vir a caducar, ainda existia margem temporal até que tal risco se concretizasse. Acrescentou que, no caso do projeto da Lentisqueira, desenvolvido no âmbito de um orçamento participativo e já atravessando várias fases, a eventual caducidade permitiria a sua nova submissão, sujeita a validação e definição de novo prazo de execução. -----

----- Tomou a palavra o Senhor Vice-Presidente, referindo que, para não prolongar a intervenção naquele momento, procederia à verificação do processo. Recordou que, no ano de dois mil e vinte e cinco, se tinha registado uma situação de isenção de taxas relativa àquela obra. Indicou que iria recuperar essa informação ainda durante a reunião e que, no final da mesma, prestaria os devidos esclarecimentos. Acrescentou que a Senhora Ana Mesquita não se encontrava presente por motivos de saúde, mas que, ainda durante a reunião ou no próprio dia, seria comunicado o ponto de situação do processo em questão.

----- Tomou a palavra o Senhor Vereador António Gonçalves, apresentando ao Executivo uma proposta considerada estruturante para o futuro do concelho de Mira, consistente na aquisição do antigo Liceu de Mira, com vista à instalação de uma escola profissional com oferta formativa de níveis quatro e cinco. Referiu

que o edifício se encontrava ao abandono, com instalações profundamente degradadas, localizado no centro da vila, perdendo função, identidade e relevância pública. Salientou que a degradação contínua representava um problema urbanístico, desvalorizava o centro histórico e transmitia uma imagem negativa para residentes, investidores e visitantes, mas que o espaço poderia ser transformado num instrumento de desenvolvimento futuro. Enquadrando a proposta no contexto nacional do ensino profissional, referiu o Decreto-Lei n.º 396/2007, que consolidou os cursos profissionais como mecanismo essencial no combate ao abandono escolar, na qualificação técnica intermédia e na aproximação entre educação e mercado de trabalho. Explicou que os cursos de nível quatro correspondem ao ensino secundário profissional com dupla certificação (12.º ano e qualificação profissional), permitindo a inserção direta no mercado de trabalho, enquanto os cursos de nível cinco, designadamente de especialização tecnológica, constituem formação pós-secundária não superior, conferindo especialização técnica avançada e funcionando como via de acesso ao ensino superior. Destacou que as taxas de conclusão dos cursos profissionais rondam os 97%, com empregabilidade de cerca de 72% entre um e dois anos após a conclusão, evidenciando forte capacidade de integração no mercado laboral. Reconheceu que a transição direta para o ensino superior é inferior à dos cursos científico-humanísticos, situando-se entre 22% e 24%, mas considerou que isso não representa limitação estrutural, antes refletindo a vocação prática e profissionalizante dos cursos. Acrescentou que a existência de cursos de nível cinco e de protocolos com instituições de ensino superior pode reforçar significativamente a progressão académica. Referiu que o concelho enfrenta desafios como o envelhecimento populacional, a saída de jovens para estudar fora e a dificuldade em fixar quadros técnicos qualificados. Sublinhou

que a instalação de uma escola profissional no antigo liceu permitiria criar oferta formativa alinhada com o perfil económico e geográfico do concelho, nas áreas de turismo e hotelaria, energias renováveis, mecatrónica e manutenção industrial, informática e programação, técnicos auxiliares de saúde e agroindústria, respondendo às necessidades do território e do mercado de trabalho. Indicou que o projeto poderia ser desenvolvido em parceria com instituições de ensino superior, como a Universidade de Coimbra, a Universidade de Aveiro ou o Instituto Politécnico de Coimbra, permitindo reconhecimento de créditos, continuidade de estudos, docência partilhada e desenvolvimento de projetos tecnológicos. Poderia ainda ser articulado com o IEF, no âmbito da certificação, financiamento e formação dual, bem como com associações empresariais, assegurando estágios e ligação direta às necessidades do mercado. No plano financeiro, referiu que existiam instrumentos disponíveis no âmbito do Portugal 2030 e de programas de qualificação profissional para cofinanciar a reabilitação e o funcionamento inicial da escola, tratando-se, assim, de um investimento com potencial financiamento externo e retorno económico indireto significativo. Sublinhou o impacto urbano da intervenção, destacando a recuperação do património, a dinamização do comércio local, o aumento da circulação de pessoas e a valorização imobiliária da zona envolvente. Considerou que transformar o antigo liceu num polo de formação e conhecimento teria efeito simbólico e prático relevante, afirmando que Mira investia na qualificação, no futuro e na fixação de jovens. Dirigindo-se ao Senhor Presidente, frisou que a decisão era política e estratégica, podendo o edifício continuar a degradar-se ou ser convertido num motor de desenvolvimento económico, qualificação profissional e revitalização urbana. Questionou se já tinha sido realizada avaliação técnica do edifício, se existia estimativa de custos, se tinham

sido exploradas candidaturas e se havia contactos com instituições de ensino superior ou com o IEFP, concluindo que a oportunidade estava identificada, o edifício existia, as necessidades eram claras e os instrumentos de financiamento estavam disponíveis, faltando apenas vontade estratégica para transformar um símbolo de abandono num símbolo de desenvolvimento. -----

----- Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara, afirmando não pretender retirar protagonismo à intervenção do Senhor Vereador António, a qual considerava muito positiva. Referiu que, sempre que passava pelo local, o edifício suscitava reflexão, acrescentando que o próprio tinha frequentado aquela instituição, existindo um certo saudosismo entre pessoas da sua geração que ali estudaram, numa altura em que ainda não existia a Escola Secundária<sup>a</sup> Maria Cândida, sendo recordado o dinamismo que caracterizava então aquela zona da vila. Relativamente à constituição de uma escola profissional em Mira, referiu que já existiu uma experiência anterior, sem ter conhecimento detalhado sobre o desenvolvimento dos cursos, nomeadamente quanto à certificação e validação, sendo certo que os resultados esperados não se verificaram. Contudo, considerou que poderia ser equacionada a criação de uma nova resposta dessa natureza. Informou que já haviam sido estabelecidos contactos com a STAUS, escola profissional da Lousã, e com a ESEC — Escola Superior de Educação de Coimbra —, que demonstraram abertura para desenvolver parte da sua oferta formativa no concelho de Mira. Referiu, porém, que existiam dificuldades ao nível das instalações, reconhecendo, ainda assim, a importância desta oferta formativa, tanto pela empregabilidade como pela integração dos jovens no mercado de trabalho, considerando tratar-se de uma oportunidade relevante para o concelho. No que respeita ao financiamento, afirmou que, apesar de mencionados alguns programas de apoio, até ao momento não tinham

sido identificados mecanismos concretos que permitissem avançar com segurança. Acrescentou que, aquando da colocação do imóvel à venda, foram apresentados valores inicialmente elevados, na ordem de um milhão e meio de euros, e que o edifício pertencia a vários proprietários, dificultando a negociação. Indicou que o valor terá sido recentemente ajustado para cerca de um milhão de euros, representando ainda um investimento significativo, acrescido dos custos de reabilitação ou eventual construção nova, que ascenderiam a vários milhões de euros. Concluiu que, embora a ideia fosse válida, a sua concretização naquele local apresentava dificuldades, especialmente ao nível do custo. Referiu que o executivo continuaria a analisar programas que permitissem a implementação de uma escola profissional no concelho, não descartando a possibilidade de recuperação do edifício, considerando o impacto positivo na requalificação urbana, embora, naquele momento, tal opção se revelasse de difícil concretização face às condições existentes. -----

----- Tomou a palavra o Senhor Vice-Presidente, complementando a intervenção anterior, e questionou, no âmbito da referida vontade estratégica, de que forma poderia ser viabilizada a aquisição do imóvel, considerando que este se encontrava avaliado em cerca de um milhão de euros ou mais. Referiu que os programas de financiamento existentes se destinam à reabilitação e não à aquisição, ponderando se esta poderia ser realizada com recurso a capitais próprios do município, o que considerava tecnicamente difícil, ou através de financiamento bancário. -----

----- Acrescentou ainda o Senhor Presidente da Câmara que existia outro edifício na localidade de Portomar, junto ao restaurante Litur, cuja aquisição também tinha sido equacionada pelo Executivo, não para os mesmos fins, mas para dar resposta ao nível da habitação. Referiu tratar-se de um imóvel de grande

dimensão, mas com valores igualmente elevados, pelo que a situação permaneceu em análise até se avaliar melhor a sua viabilidade. O Senhor Presidente destacou ainda que o município já havia promovido a reabilitação de outras estruturas anteriormente abandonadas, que atualmente constituem uma mais-valia. Como exemplos, mencionou o antigo mercado junto à Escola Secundária, transformado no Atrium Raúl Almeida, e a incubadora, que também se encontrava abandonada e foi recuperada, embora ainda subsista um plano de pagamento associado ao investimento realizado. Considerou, no entanto, que a resposta atualmente existente justificava plenamente essas intervenções. -----

----- Tomou a palavra o Senhor Vereador António Gonçalves, referindo compreender as dificuldades associadas à aquisição do edifício com recurso a capitais próprios, bem como as limitações relacionadas com o recurso ao crédito, atendendo ao endividamento municipal. Ainda assim, considerou que deveria ser encontrada uma solução para aquele espaço, dada a sua localização central e o estado de abandono em que se encontrava, reiterando que, no seu entendimento, a melhor solução seria a instalação de uma escola profissional com cursos de níveis quatro e cinco. Acrescentou que, no âmbito da reabilitação de edifícios, existia outro imóvel situado em frente ao antigo aviário, na Rua Simões Cúcio, considerado icónico e igualmente ao abandono, questionando se o Executivo tinha equacionado a sua reabilitação, designadamente para fins habitacionais. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara respondeu que, relativamente ao referido edifício, não tinha sido equacionada qualquer intervenção, nem tinham sido estabelecidos contactos com os proprietários para aferir as condições, embora não excluísse a possibilidade de o fazer futuramente. -----

----- Tomou a palavra o Senhor Vereador Francisco Reigota, que, dirigindo-se ao Senhor Presidente, referiu que, na sequência da intervenção e dos esclarecimentos prestados relativamente à instalação da loja LIDL no concelho de Mira, permaneciam algumas dúvidas que gostaria de ver esclarecidas. Começou por afirmar tratar-se de um investimento relevante para o concelho, com impacto económico, comercial e urbanístico significativo, considerando que poderia constituir uma mais-valia para o território. No entanto, e não pondo em causa a legitimidade do investimento, solicitou esclarecimentos adicionais ao Executivo, designadamente quanto ao enquadramento do procedimento urbanístico adotado, questionando se se tratou de licenciamento por despacho ao abrigo da delegação de competências, de comunicação prévia ou outro tipo de procedimento administrativo. Solicitou, ainda, que fossem esclarecidas a data de entrada do processo e a data da decisão administrativa que permitiu o início das obras, considerando essencial que tal informação fosse clara e acessível. Acrescentou que, tratando-se de um investimento com impacto significativo, seria relevante perceber por que razão o Executivo não deu conhecimento prévio aos Vereadores daquele processo e do respetivo enquadramento, uma vez que a informação apenas surgira no contexto de uma questão relacionada com águas e não com o investimento em si. Referiu que os Vereadores não se encontravam apenas para tomar conhecimento passivo das situações, mas para participar ativamente na análise e acompanhamento das decisões estruturantes para o concelho, considerando que matérias desta natureza deveriam ser partilhadas e discutidas com maior profundidade. Relativamente aos acessos rodoviários associados à instalação da loja, afirmou não ter ficado plenamente esclarecido com a explicação apresentada, nomeadamente quando foi referido que os engenheiros responsáveis pelas soluções seriam competentes para implementar

a decisão. Considerou que, sendo o Senhor Presidente o responsável máximo do Executivo, deveria também assumir uma posição clara relativamente à solução adotada, manifestando se esta era adequada para os munícipes, sob pena de transmitir a ideia de desresponsabilização ou omissão no exercício das funções, o que entendia não ser desejável. Reforçou que gostaria de ver uma posição mais estruturada e assumida sobre aquele assunto. De seguida, abordou outros assuntos solicitados, relacionados com dois terrenos situados na Praia de Mira. Referiu, primeiramente, a situação da Travessa Cabo Marques Melo, explicando que, em momento anterior, tinha acompanhado moradores da rua numa reunião com o então Senhor Presidente da Câmara, elementos do Executivo e serviços técnicos, no âmbito de um contencioso existente. Explicou que o problema se prendia com um alcatroamento efetuado pelo município, relativamente ao qual um proprietário contíguo não concordava com os alinhamentos definidos, tendo efetuado marcações no pavimento sinalizando a intenção de remover parte do alcatroamento. Referiu que, na altura, após análises e intervenções, foi acordado que seria privilegiada uma solução de diálogo com o proprietário, evitando o recurso à via contenciosa, admitindo-se, caso não fosse possível o entendimento, a expropriação da parcela necessária, considerando que aquele troço permitiria a ligação à pista ciclo-pedonal, carecendo apenas de integração no domínio público. Questionou, nesse contexto, em que ponto se encontrava atualmente esse processo e qual a evolução desde então. Abordou, ainda, a situação da Travessa das Milheiroas, referindo ter falado anteriormente com o Senhor Vice-Presidente sobre o assunto, considerando que este acompanhava o processo. Explicou que se tratava da integração no domínio público de uma parcela de terreno que permitiria estabelecer ligação à Avenida Cidade de Coimbra, resolvendo um

contencioso com mais de três décadas. Referiu que, na altura, foi encontrada uma solução equilibrada entre o poder político, a Junta de Freguesia, a Câmara Municipal e o particular envolvido, que demonstrou disponibilidade para colaborar. Questionou, assim, qual era o ponto de situação atual do processo, designadamente se já tinha sido concluído e qual o estado das infraestruturas que o município se tinha comprometido a executar no âmbito desse acordo. ----

----- Respondeu o Senhor Presidente da Câmara relativamente à primeira questão, referente à instalação da loja LIDL, referindo que pensava que o Senhor Vice-Presidente já teria recuperado alguns dados para prestar esclarecimentos mais detalhados. Relativamente à sua posição quanto à entrada e saída da loja, afirmou que, naturalmente, se o Executivo não estivesse confortável com o plano apresentado, não o teria autorizado. Acrescentou que, conforme mencionado anteriormente, existe sempre uma palavra final do Executivo quanto à aprovação ou não da implementação de projetos dessa natureza. O Senhor Presidente referiu ainda que a solução apresentada para a entrada e saída naquele local não seria causadora de constrangimentos significativos no trânsito, pelo que o Executivo concordava com a mesma. No que diz respeito às questões dos terrenos da Travessa Cabo Marques Melo e da Travessa das Milheiroas, bem como ao eventual alargamento das vias, esclareceu que, naquela zona, não estava previsto alargamento, tratando-se essencialmente de acessos a propriedades privadas. Considerou que, quanto menor fosse o fluxo de trânsito, melhor seria para aquela área. Acrescentou que, tendo em conta a possibilidade de construção em terrenos urbanos, não se poderia impedir que os proprietários se deslocassem de automóvel para as suas habitações, sendo que o alargamento das vias criaria condições para o aumento do fluxo de trânsito. Referiu ainda que já tinha sido equacionada a possibilidade de circulação num

único sentido, em vez de dois, privilegiando uma lógica de restrição em vez de alargamento da via. -----

----- Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente, que esclareceu que, relativamente à instalação da loja LIDL, o processo de operação urbanística, por se tratar de um loteamento, era um procedimento já com algum tempo, tendo dado entrada em 24 de julho de 2025 e sido finalizado no início de 2026, através de despacho no âmbito da delegação de competências. Relativamente às acessibilidades na Estrada Nacional 109 e na variante, referiu que, aquando da instalação do Continente, já tinha existido um processo de negociação com as Infraestruturas de Portugal, no qual foram analisadas várias soluções, incluindo a alteração da rotunda para um formato oval, permitindo entradas e saídas diferenciadas. Acrescentou que, mesmo nessa altura, diversas opções foram estudadas, sendo que as Infraestruturas de Portugal assumiram uma posição firme quanto às soluções a adotar. No caso atual, relativamente ao acesso à variante, a solução encontrada resultou dessa articulação, embora o município, através do Senhor Presidente, tenha procurado outras alternativas. Quanto à Rua Cabo Marques Melo, referiu que existiam divergências entre vizinhos, tendo sido recentemente abordada a possibilidade de transformar a via numa estrada sem saída ou de acesso exclusivo a moradores, com a introdução de algumas limitações, devido à circulação indevida por terrenos privados em direção à Barrinha. Não tinha conhecimento de evolução recente, acrescentando que os terrenos adjacentes teriam sido adquiridos por um particular que pretendia desenvolver ali uma construção, desconhecendo se já tinha dado entrada qualquer processo nos serviços municipais. No que respeita à Travessa das Milheiroas, indicou que o município cumpriria o que tinha sido assumido,

existindo ainda algumas questões administrativas em análise no departamento jurídico, mas expressou convicção de que a situação seria resolvida em breve.

----- Usou da palavra o Senhor Vereador Francisco Reigota, que referiu que, relativamente à Travessa das Milheiroas, o procedimento deveria ser reativado e conduzido com alguma celeridade, uma vez que todos os envolvidos tinham dado a sua palavra nesse sentido e já haviam decorrido vários meses. No que se refere ao outro ponto, manifestou algum desconforto por o Executivo atual evidenciar que a Câmara Municipal anterior teria assumido a responsabilidade pela intervenção, lembrando que esta tinha sido assumida formalmente, quer por via do diálogo, quer por expropriação, e registada em ata. Considerou que o Executivo atual deveria dar continuidade ao que havia sido acordado por todas as partes. Reconheceu que o assunto poderia gerar divergências e múltiplas opiniões ao longo do processo, mas enfatizou que o compromisso inicial tinha sido analisado de forma detalhada e estruturada. Sublinhou que a situação deveria ser encarada pelo município como um tema de interesse estrutural para a organização do território e não como uma questão de carácter individual. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara afirmou que o processo seria retomado e que, caso existisse registo formal do compromisso previamente assumido, este seria analisado, procurando-se uma solução adequada, nomeadamente através de contacto com os novos proprietários, de forma a avaliar as ações possíveis.

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

----- **DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA** -----

----- PROJETO DE REGULAMENTO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE MIRA. CONSULTA PÚBLICA. PROPOSTA FINAL. -----

----- Usou da palavra a Senhora Vereadora Rosário Palmela, que referiu que iria votar favoravelmente o regulamento, considerando que, após leitura, se tratava

de um documento bem estruturado em vários níveis. Contudo, apresentou algumas sugestões visando tornar o cemitério um espaço mais sustentável e menos marcado pelo impacto negativo associado à morte. Referiu que, considerando que o concelho de Mira detém a Bandeira Azul, também o cemitério deveria refletir essa preocupação ambiental. Como exemplo, propôs a implementação de um sistema de compostagem de resíduos verdes, com separação obrigatória das flores, permitindo a sua transformação em composto, posteriormente utilizável nos espaços verdes, assinalando que atualmente os resíduos eram depositados de forma indiferenciada. Abordou ainda a questão da utilização de flores de plástico, reconhecendo a impossibilidade de proibição, mas sugerindo a promoção gradual da substituição por materiais naturais e biodegradáveis. Acrescentou a proposta de criação de um sistema digital para requerimentos de inumação, eventualmente através de um balcão único, facilitando o acesso a familiares que residam fora do concelho ou no estrangeiro. Concluiu sublinhando que a atualização do regulamento era necessária, tratando-se de um instrumento relevante para a organização do cemitério. -----

----- Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara, que referiu que as considerações apresentadas pela Senhora Vereadora tinham fundamento, mas recordou que já tinha ocorrido um período de consulta pública, com duração de trinta dias úteis, durante o qual essas sugestões poderiam ter sido formalmente submetidas. De seguida, passou a palavra ao Chefe de Divisão, Ângelo Lopes, para prestar os esclarecimentos técnicos relativos às matérias abordadas. -----

----- Tomou a palavra o Chefe de Divisão Ângelo Lopes, que explicou que já havia início do procedimento de separação de resíduos no cemitério, tendo sido identificada uma quantidade significativa, correspondente a várias toneladas. Referiu que, no início da campanha de bio resíduos, o cemitério foi um dos

primeiros locais a ser contemplado, com a colocação de painéis informativos (danificados pelo vento) e de contentores específicos: cinzentos para plásticos e verdes para flores, devido ao volume existente. Saliu que, de modo geral, houve adesão ao processo, embora persistissem situações pontuais de incumprimento. Explicou que uma parte considerável das flores vinha de viveiros e estabelecimentos comerciais, tratadas com fertilizantes e produtos químicos, dificultando o tratamento e valorização. Tentaram encaminhar esses resíduos para a SIRO, mas esta apresentou dificuldades, e a LIPOR também os considerava fluxos contaminados, tornando a valorização complexa. Referiu que era necessário reforçar a sensibilização e triagem na origem, destacando o empenho dos colaboradores do cemitério na orientação dos utilizadores. Sublinhou que o processo estava em evolução e que, com o reforço das medidas, seria possível alcançar resultados positivos. No entanto, havia dificuldades logísticas no transporte dos resíduos, que exigiam contentores ou tanques específicos, ainda insuficientes no município. O investimento municipal no âmbito dos bio resíduos permitiria, futuramente, criar soluções intermédias de triagem e encaminhamento. Acrescentou que a separação de outros resíduos, como velas, já era efetuada, e que atualmente grandes volumes de flores e outros resíduos iam para aterro sem valorização, situação que o município pretendia alterar, seguindo um caminho de valorização ambiental. Quanto ao requerimento digital para inumações, esclareceu que esses processos já ocorriam digitalmente, geralmente tratados pelas agências funerárias, que submetiam formulários eletrónicos aos serviços. O procedimento era analisado e despachado pelos serviços, muitas vezes com despacho do Vereador competente, incluindo fora do horário normal, para garantir celeridade. Destacou

que a comunicação eletrónica com as agências funerárias era o principal canal, permitindo respostas rápidas e adequadas às famílias. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta n.º **87/2026**, do Senhor Presidente da Câmara, no sentido da aprovação do projeto Regulamento do Cemitério Municipal de Mira, e remessa à apreciação do órgão deliberativo, de modo que o articulado normativo proposto se converta, pela sua aprovação, em Regulamento. -----

----- O referido Regulamento fica anexo à presente e dela faz parte integrante. –

----- **NORMAS DE ATRIBUIÇÃO DE CARTÃO DE RESIDENTE E CARTÃO EMPRESA NO ÂMBITO DO ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA, EXISTENTE NA LOCALIDADE DA PRAIA DE MIRA.** -

----- Tomou a palavra o Senhor Vereador Francisco Reigota, que trouxe uma intervenção detalhada sobre a gestão do estacionamento na Praia de Mira durante a época balnear. Referiu que, embora fosse evidente a necessidade de organizar o estacionamento devido ao aumento significativo da pressão automóvel, sentiam que as soluções apresentadas todos os anos eram pontuais, sem um enquadramento mais estruturado ou um regulamento municipal estável. Destacou que, nos últimos anos, os cartões de estacionamento tinham regras diferentes a cada época, com pequenas adaptações que resolviam problemas imediatos, mas sem uma estratégia global clara para o município. Enfatizou que a organização do estacionamento é uma questão urbana central, ligada à qualidade de vida das populações, e que deveria existir uma abordagem permanente e estruturada, com especial atenção aos locais de maior pressão, como o centro de Mira e a Praia de Mira. Colocou várias questões ao Executivo: se existia intenção de elaborar um regulamento municipal estruturado para o estacionamento, com regras claras, estáveis e previsíveis; quantos cartões tinham sido emitidos no ano anterior e quantos estavam previstos; se havia

avaliação sobre a utilização efetiva dos cartões e seu impacto; quem fiscalizava o cumprimento das regras, se era municipal ou delegado à GNR; quantas contraordenações tinham sido levantadas; e como funcionavam os parquímetros, incluindo avaliação do impacto financeiro e da receita líquida para o município. Referiu ainda que, na candidatura, este tema tinha sido identificado como um dos pilares de reorganização do concelho, não podendo ser analisado de forma superficial. Destacou que o estacionamento deveria ser considerado não só como medida de organização do espaço público, mas também como componente da política de mobilidade urbana e gestão financeira municipal. Concluiu que as medidas deveriam deixar de ser respostas pontuais a problemas sazonais e passar a integrar uma política municipal consistente, coerente e previsível, garantindo equilíbrio entre residentes, comerciantes, visitantes e a organização do espaço público. Sublinhou que a previsibilidade e a comunicação transparente das decisões do município eram essenciais para que os cidadãos compreendessem e aceitassem o rumo do concelho. -----

---- O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que, durante a época baixa, os lugares de estacionamento existentes se revelavam, em regra, suficientes, verificando-se apenas insuficiências pontuais em ocasiões de maior afluência, designadamente aquando da realização de grandes eventos na Praia de Mira ou no concelho, como eventos desportivos, festas de São Tomé e outras iniciativas promovidas por associações locais, situações em que os lugares disponíveis se esgotavam. Referiu ainda que o Regulamento de Trânsito se encontrava em vigor e continha regras definidas, admitindo, contudo, a possibilidade de uma revisão com vista a colmatar eventuais lacunas. No que respeita ao planeamento, informou que o Município, em articulação com a Comunidade Intermunicipal, se encontrava a elaborar um plano de mobilidade para a região

de Coimbra, o qual permitirá definir e harmonizar regras e procedimentos comuns aos vários municípios. Relativamente à Praia de Mira, considerou como solução ideal a criação, à entrada da localidade, de um parque de estacionamento amplo, preferencialmente gratuito, que permitisse o estacionamento de veículos, assegurando posteriormente o transporte das pessoas para a zona costeira. Indicou, contudo, que tal solução ainda não se concretizou, atendendo às exigências ao nível da disponibilidade e dimensão do terreno, bem como à necessidade de definir um modelo adequado de transporte de pessoas e bens até ao areal. Acrescentou que já existiram intenções, por parte de particulares, de desenvolver estruturas de estacionamento em altura, as quais, até à data, não se materializaram, permanecendo, ainda assim, como possibilidade. Quanto ao número de cartões de estacionamento emitidos, referiu que os dados oficiais correspondem aos emitidos pela Câmara Municipal e comunicados às autoridades competentes. Informou, no entanto, que a Junta de Freguesia da Praia de Mira terá emitido cartões sem autorização para o efeito, desconhecendo-se a sua validade. Relativamente a previsões para o ano em curso, indicou que apenas poderiam ser efetuadas estimativas com base nos anos anteriores, não sendo expectáveis variações significativas, salvo alterações no número de residentes ou estabelecimentos em funcionamento. No que concerne à fiscalização, esclareceu que a mesma é da competência da GNR, uma vez que o Município não dispõe de polícia municipal nem de fiscais com poderes legais para o efeito. Assim, apenas aquela força de segurança poderá fornecer dados sobre o número de contraordenações aplicadas por infrações de estacionamento. Por fim, relativamente aos parquímetros, referiu que o Município auferir uma percentagem da receita, estimada em cerca de 50% do valor global, sendo a instalação, manutenção, recolha de receitas e gestão do

sistema da responsabilidade da empresa concessionária, que suporta os respetivos encargos. Concluiu passando a palavra ao Chefe de Gabinete, Ricardo Costa, para prestar esclarecimentos adicionais. -----

----- Tomou a palavra o Chefe de Gabinete Ricardo Costa, que detalhou que, no ano anterior, tinham sido emitidos cerca de 140 cartões de estacionamento, já incluindo os emitidos pelo município. Referiu que, por exemplo, a CERCÍ possuía 12 viaturas registadas, e que dois estabelecimentos comerciais tinham recebido um número mais elevado de cartões. Explicou que os cartões eram atribuídos a primeiras habitações, segundas habitações e a estabelecimentos comerciais situados nas ruas com parquímetros e nas ruas limítrofes. No presente ano, indicou que tinham implementado melhorias, solicitando documentação mais concreta, diferenciando primeira habitação de segunda habitação e limitando a quantidade de cartões emitidos. Relativamente ao resultado líquido do ano anterior, informou que este tinha sido de cerca de 22 mil euros, correspondendo a 50% do valor total arrecadado durante o período de funcionamento dos parquímetros. -----

----- Tomou a palavra o Senhor Vereador Francisco Reigota, que trouxe várias questões e preocupações sobre a gestão do estacionamento no concelho, nomeadamente na Praia de Mira. Referiu que, relativamente ao valor de 22 mil euros de receita líquida obtida com os parquímetros, queria perceber qual tinha sido o impacto dessa medida sobre a receita do município, considerando os 140 cartões emitidos: ou seja, se tinha sido estudado o efeito financeiro da redução de lugares disponíveis e da não entrada de receita proveniente desses lugares ocupados por cartões. Relativamente à fiscalização, questionou a atuação da GNR, uma vez que alguns elementos referiram não ter competências para fiscalizar os parquímetros. Considerou necessário que o Município e a GNR

tivessem um diálogo institucional claro, para definir de forma unificada quem fiscalizava e como, evitando situações recorrentes em que carros bloqueavam entradas de garagens ou estacionavam irregularmente sem que fosse possível intervir. Mencionou que essas situações, recorrentes nas épocas balneares, acabavam por gerar transtornos e multas que não resolviam o problema real. Abordou ainda a questão das placas “exceto moradores”, questionando como se definem os moradores e como é fiscalizada a prevaricação. Relativamente à afirmação de que a Junta de Freguesia teria emitido cartões a outras pessoas, o interveniente referiu ter entendido que o Senhor Presidente procurava dirigir essa imputação ao ex-Presidente da Junta de Freguesia da Praia de Mira, presente na reunião na qualidade de vereador. Esclareceu que respondia nessa qualidade, mas também com conhecimento do funcionamento passado da Câmara Municipal. Referiu que, durante vários anos, incluindo em executivos dos quais o atual Senhor Presidente fazia parte, a Câmara Municipal emitia os mesmos cartões sem qualquer base legal, regulamento ou normas definidas, sendo prática comum a sua impressão e distribuição pelos serviços municipais. Acrescentou que a Junta de Freguesia, não tendo acesso a esses cartões, imprimia alguns exemplares destinados aos seus funcionários, membros do executivo e da Assembleia de Freguesia. Acrescentou ainda que, na última época balnear, já existiam normas aplicáveis, podendo a Junta utilizar alguns cartões anteriormente impressos nos seus veículos. Contestou, contudo, a formulação de suspeitas de forma abstrata, solicitando ao Senhor Presidente que concretizasse quaisquer acusações, identificando os responsáveis, os factos e as circunstâncias, por considerar incorreto acusar sem apresentar provas. Referiu também que aquele não deveria ser o tom das reuniões e que o assunto tinha sido introduzido pelo próprio Senhor Presidente. Referiu também

que, relativamente à receita dos parquímetros, se a fiscalização era feita pela empresa concessionária, era necessário clarificar como a Câmara garantia o valor que lhe competia. Por fim, destacou que a gestão do estacionamento precisava de ser estruturada e integral, analisando cada rua, número de lugares, moradores e comércio, definindo estacionamentos exclusivos para residentes e outras regras de organização. Considerou que só uma abordagem global permitiria otimizar o estacionamento, não apenas na Praia de Mira, mas em todo o concelho, incluindo o centro da vila, de modo a melhorar a mobilidade, a acessibilidade aos serviços e a qualidade de vida dos cidadãos. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara respondeu que, relativamente à primeira intervenção, em que o Vereador voltou a referir-se à atuação da GNR, esclareceu que a fiscalização de infrações de trânsito compete à GNR, enquanto a fiscalização do funcionamento, estado de conservação, abastecimento de papel e recolha de moedas dos parquímetros é da responsabilidade da empresa concessionária. Informou que os valores recebidos pela empresa e pela Câmara Municipal são determinados com base nos registos internos de cada máquina, permitindo apurar diariamente a distribuição financeira entre as entidades. Relativamente à GNR, no que concerne às viaturas que bloqueavam entradas, à remoção e transporte de carros, referiu que se trata de uma dificuldade conhecida, uma vez que o quartel de Mira não possui meios próprios, como reboques, necessitando de recorrer a elementos externos ou a comerciantes particulares com os veículos adequados. O Município não dispõe de capacidade para este tipo de intervenção, podendo apenas, em diálogo com a GNR, clarificar competências e avaliar a necessidade de reforço de meios durante a época balnear, ciente das limitações existentes. Quanto à emissão de cartões de estacionamento, explicou que são solicitados documentos como cartão de

cidadão, comprovativo de morada, composição do agregado familiar e número de viaturas da residência. Destacou que, em habitações antigas, muitas vezes não existiam lugares de estacionamento ou garagens, dificultando a gestão do parque automóvel. Referiu que, desde 2007, existem áreas específicas para estacionamento, regulamentadas pelo regulamento de trânsito em vigor desde 2016, admitindo que possam necessitar de reavaliação e correções, mostrando disponibilidade para as implementar. O Senhor Presidente passou a palavra ao Chefe de Divisão Ângelo Lopes para outros esclarecimentos. -----

----- O Chefe de Divisão Ângelo Lopes, esclareceu que o regulamento de estacionamento nas zonas com duração limitada foi definido no regulamento desde 2007. Referiu como exemplos a antiga Avenida do Mar (atual Avenida Arrais Batista Cera), o parque de estacionamento perto do Jardim e a estrada que vai para o campo Lago do Mar, bem como o centro da Vila de Mira. Nessas zonas, o regulamento permite isentar o pagamento das taxas; nas restantes áreas, a competência é da GNR, de acordo com o Código da Estrada. Esclareceu que o cartão de estacionamento apenas serve para isenção de pagamento nas zonas delimitadas e não tem validade noutras áreas. Referiu ainda que veículos identificados como de entidades não necessitam de cartão e que veículos em serviço da Câmara apenas têm direito a estacionar nos lugares destinados às entidades. Mencionou situações em que ambulâncias, no período de verão, estacionaram em segunda via e foram autuadas pela GNR devido à ocupação dos lugares regulamentares. No âmbito do plano de mobilidade, será realizada uma reunião na CIM para definir regras de estacionamento estruturadas, incluindo zonas pagas ou isentas, diferenciadas por cores, de modo a que, ao longo deste ou do próximo ano, possam ser apresentadas propostas a analisar e aprovar pelos órgãos competentes. -----

----- O Chefe de Gabinete, Ricardo Costa tomou a palavra e referiu algumas melhorias previstas para este ano, nomeadamente a identificação de ruas limítrofes às que possuem parquímetros, de forma a tornar o sistema mais transparente e permitir a sua expansão. Salientou, contudo, que não é possível medir totalmente o impacto dos cartões, uma vez que, mesmo possuindo cartão, se não houver lugar disponível, a viatura não pode estacionar e é necessário procurar alternativa. -----

----- O Senhor Vereador Francisco Reigota retomou a palavra e referiu que a amostragem de utilização dos cartões de estacionamento deveria ser realizada em várias escalas, do abstrato ao concreto, garantindo uma análise completa do impacto das normas e da evolução do sistema. Destacou que a centralização dos cartões na Câmara Municipal representou uma melhoria, mas que a sua implementação total dependia de uma estratégia própria do Município, embora em diálogo com outras entidades. Relativamente à fiscalização da GNR, defendeu que esta deveria ser bem direcionada e coordenada pelo Município. Propôs ao Senhor Presidente que o Município fornecesse à GNR dez bloqueadores de rodas, com custo estimado entre 150 e 300 euros cada, como medida visual dissuasora de infrações. Sublinhou que, ao contrário das multas que chegavam dias ou meses depois, o bloqueio imediato teria efeito preventivo e educativo, aumentando a eficácia da fiscalização. Concluiu sugerindo que o assunto fosse tratado como prioritário, referindo que, apesar de inicialmente algumas medidas poderem gerar resistência por parte de moradores e residentes, a sua implementação completa traria benefícios significativos, permitindo ao Município aumentar receitas, expandir futuras áreas de estacionamento pago e reduzir a necessidade de penalizações frequentes aos cidadãos. -----

---- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Francisco Reigota, Rosário Palmela e António Gonçalves, aprovar a **proposta n.º 88/2026**, do Senhor Presidente da Câmara, no sentido da aprovação do requerimento e das Normas de atribuição de Cartão de Residente e Cartão Empresa, procedimento que deverá ser coordenado pela Divisão Administrativa e Financeira, unidade orgânica do Município com atribuições e competências na matéria. -----

----- Declaração de voto: Usou da palavra o senhor Vereador Francisco Reigota: *“Os Vereadores do PS optavam pela abstenção naquele ponto, reconheciam a necessidade de organização e de organizar o estacionamento na Praia de Mira na época balnear, no entanto, continuavam a assistir a aprovação anual de normas avulsas, que iam sendo ajustadas de ano para ano, sem que existisse regulamento municipal detalhado nesta matéria e que conseguisse ser abrangente. Achavam também que faltava uma estratégia mais clara, estruturada para a gestão do estacionamento no concelho. A organização do estacionamento era uma matéria central de gestão urbana e deveria ser tratada de uma forma estruturada e permanente para todo o concelho, com especial atenção às zonas de maior pressão como o centro de Mira e da Praia de Mira. O que verificavam era que aquelas medidas surgiam sobretudo como resposta a problemas sazonais da época balnear, sem que existisse uma visão estratégica, integrada em matéria de mobilidade e estacionamento. Consideravam igualmente que seria importante uma maior transparência na avaliação daquelas medidas, nomeadamente a questão de tudo o que foram aqueles números que ali tinham pedido, que depois tinham impacto nas receitas anuais do Município. Assim reconhecendo a necessidade e alguma organização do estacionamento durante a época balnear, mas entendendo que aquela*

*matéria exigia uma abordagem mais coerente, estruturada e estratégica, os Vereadores do PS optavam pela abstenção.”* -----

**----- DESPACHO DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO DAS ORDENS DE DEMOLIÇÃO NA ÁREA DO PLANO DE PORMENOR DA VIDEIRA SUL, EM ELABORAÇÃO – RENOVAÇÃO ADICIONAL – 2026. –**

----- O Senhor Presidente da Câmara explicou que existia um problema de longo prazo na zona da Videira Sul, que o Município pretendia resolver, tendo identificado um caminho para o efeito. Após a revisão do PDM e a aplicação do PP, definiram-se estratégias de ordenamento, nomeadamente através do loteamento, que permitiriam resolver grande parte da situação. Mantinha-se, porém, uma componente preventiva, como medida cautelar, para proteger a população, em especial os residentes com habitação própria e única na área. Assim, procedeu-se à renovação da suspensão até 2026 em determinadas situações. O objetivo do Município consistia em regulamentar a área e criar as infraestruturas necessárias, visando, a longo prazo, a legalização de grande parte do território, mantendo-se temporariamente a suspensão das ordens de demolição. -----

----- O Senhor Vereador Francisco Reigota referiu que a situação da Videira Sul é conhecida há muitos anos, resultando de um processo complexo acumulado ao longo do tempo. Considerou pouco relevante discutir o passado e as circunstâncias que originaram a situação, sendo mais importante analisar as ações recentes do Município e o caminho a seguir. Destacou que, durante anos, foi transmitido à população que a solução passaria pela elaboração de um Plano de Pormenor (PP) para a Videira Sul, com vista a enquadrar juridicamente a situação e criar uma base clara para o futuro. Contudo, verificou que continuavam a ser tomadas decisões transitórias, como a nova suspensão das ordens de demolição, sem apresentação de uma solução estrutural concreta.

Manifestou preocupação com a indefinição sobre como, quando e de que forma seria implementado o loteamento, regulamentação e infraestruturas previstos. Nesse contexto, solicitou informações sobre o ponto de situação do PP da Videira Sul, incluindo a fase em que se encontra, o calendário previsível da sua conclusão e a data prevista para apresentação de uma proposta concreta. Referiu ainda a contratação da Professora Fernanda Paula Oliveira, especialista em direito urbanístico, e solicitou esclarecimentos sobre os documentos, pareceres ou estudos produzidos no âmbito dessa contratação, assim como a sua disponibilização para consulta pelos vereadores ou pela população. Colocou também questões sobre a ocupação de terrenos de domínio público, solicitando esclarecimentos sobre os mecanismos jurídicos previstos para regularizar essas situações no futuro PP ou noutro instrumento urbanístico, transformando-as em propriedade privada legalmente estável. O Vereador expressou preocupação com a continuação de construções aparentemente sem licenciamento, solicitando informações sobre a fiscalização do Município, a existência de autos de notícia ou processos de contraordenação e o acompanhamento da suspensão de demolições. Destacou a necessidade de um caminho claro, transparente e juridicamente sólido, garantindo previsibilidade, segurança e confiança à população da Videira Sul e do concelho de Mira. Por fim, questionou se existe atualmente um modelo jurídico e urbanístico concreto para resolver a situação ou se se continuam apenas a adiar decisões, permitindo a manutenção ou eventual crescimento do problema. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara respondeu que a intervenção do Senhor Vereador Francisco Reigota continha considerações pessoais, algumas das quais eram concordadas e outras discordadas pelo Executivo. Concordava com a observação de que, há muitos anos e ao longo de diversos mandatos, se

discutia a situação da Videira Sul sem que tivessem sido implementadas medidas concretas. Referiu que os documentos apresentados continham o historial completo da área, citando um trecho que reconhecia a existência de construções ilegais. Explicou que o Plano Pormenor da Videira Sul prevê a utilização da figura de loteamento com obras de urbanização, justificando a suspensão temporária das ordens de demolição, permitindo resolver grande parte das situações irregulares, sem prejudicar os residentes que possuem habitação própria. Destacou que a resolução da ilegalidade depende da execução do plano e que a suspensão não abrange construções que não se enquadrem nos regimes urbanísticos aplicáveis, para as quais a demolição deve ser concretizada. O Senhor Presidente referiu ainda que os pedidos de construção e a fiscalização pela Unidade de Gestão Urbanística (UGU) seguem os trâmites legais aplicáveis, reconhecendo a complexidade do processo. Quanto à contratação da Professora Fernanda Paula Oliveira e da técnica que a acompanha, informou que foram produzidos relatórios e pareceres, que poderão ser compilados e disponibilizados para esclarecimento adicional, caso necessário. -----

----- O Senhor Vice-Presidente esclareceu que a resolução da situação da Videira Sul é um interesse comum de todo o Executivo, bem como dos anteriores, e que estão fortemente empenhados em resolver o problema de forma definitiva. Referiu que a colaboração da Professora Fernanda Paula Oliveira foi fundamental para a elaboração dos documentos de suspensão e para apontar a direção a seguir. Destacou que, com a revisão do PDM, foi possível criar condições para legalizar a área, seguindo uma estratégia que inclui a construção e execução de um loteamento, com orçamentação das infraestruturas necessárias. Informou que os proprietários dos terrenos terão de

suportar parte dos custos, que serão definidos após estudos e avaliações, e que os projetos serão apresentados aos vereadores assim que finalizados. Quanto a construções recentes na área, afirmou que existe fiscalização diária, com levantamento de embargos e comunicações ao Ministério Público, reconhecendo a demora destes processos e a falta de colaboração de algumas pessoas, apesar dos avisos e reuniões realizadas anteriormente. Garantiu que todas as medidas legais estão a ser tomadas para controlar as construções irregulares e avançar para a solução definitiva da situação. -----

----- O Senhor Vereador Francisco Reigota reiterou a sua solidariedade com o concelho de Mira e com a resolução da situação da Videira Sul, sublinhando que tal solidariedade exigia transparência total por parte do Executivo. Referiu que, apesar de terem sido realizadas reuniões anteriores, nomeadamente em janeiro de 2023, não houve cumprimento dos prazos anunciados para conclusão do Plano Pormenor, mantendo-se suspensões de situações irregulares em 2026. Criticou a falta de acesso, durante mais de um ano e meio, à documentação produzida pela Professora Fernanda Paula Oliveira, destacando que a informação deveria ter sido disponibilizada aos vereadores eleitos, permitindo-lhes comunicar corretamente com a população. Considerou essencial que o Município informasse de forma clara quais situações seriam resolvidas, quais seriam integradas no plano e quais não seriam legalizadas, incluindo percentagens de demolições e áreas abrangidas. Reforçou a necessidade de comunicação transparente à população sobre os caminhos definidos para a resolução da situação, incluindo o loteamento dos terrenos e a sua posterior alienação, com explicitação dos critérios técnicos adotados. Por fim, solicitou que toda a documentação existente fosse enviada aos vereadores por correio

eletrónico, sublinhando que falava em nome dos cidadãos que os elegeram e não apenas da sua opinião pessoal. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que a intervenção do Vereador Francisco Reigota continha considerações pessoais, destacando que, quando este se referia a sentimentos de solidariedade ou outros, transmitia apenas a sua própria opinião, não a de todos os cidadãos. Referiu que o Município possui um plano para a resolução da situação da Videira Sul, já apresentado em assembleia municipal. Esclareceu que existe uma faixa junto à Barrinha, com cerca de cem metros para o interior, que, por imposição das entidades competentes, não poderá ser legalizada. O plano municipal de urbanização incidirá a partir dessa linha, abrangendo aproximadamente 70 a 80% da área da Videira Sul que necessita de regularização. Quanto à implementação, está em elaboração o plano de loteamento, definindo a localização das estradas e infraestruturas de eletricidade e águas, e posteriormente as parcelas com respetiva metragem. O valor a pagar pelos proprietários será calculado para suportar a criação dessas infraestruturas, assegurando que, no final, cada proprietário disponha de documentação que legitime a sua propriedade. O Executivo pretende iniciar a implementação ainda no presente ano, não podendo, contudo, indicar o mês exato de início. -----

----- O Senhor Vice-Presidente esclareceu que a sua intervenção tinha apenas carácter de comentário e defesa, não consistindo em resposta a questões específicas. Referiu que todos os vereadores eram livres de colocar perguntas ao Executivo e que nada o incomodava nesse sentido. Destacou que o Executivo está empenhado em desenvolver o concelho de forma objetiva e transparente e que tem tomado medidas concretas para resolver a situação da Videira Sul. O Senhor Vice-Presidente referiu estar totalmente disponível, assim como o

Senhor Presidente, para reunir especificamente sobre o assunto em causa, com o objetivo de explicar de forma pormenorizada todas as conversas mantidas com a Professora Fernanda Paula, bem como os resultados das reuniões realizadas. Acrescentou que poderia ser agendada uma reunião exclusivamente para esclarecimento de todo o processo, sem qualquer problema ou incómodo para qualquer das partes, considerando tratar-se de um assunto de grande importância para o concelho. Manifestou, contudo, discordância relativamente a determinadas acusações efetuadas durante a discussão, referindo não poder concordar com esse tipo de abordagem. -----

----- O Senhor Vereador Francisco Reigota questionou se o valor necessário para implementar as infraestruturas na Videira Sul seria totalmente coberto pela venda dos terrenos ou se o Município teria de suportar parte dos custos com o seu orçamento, solicitando indicação da ordem de grandeza e da percentagem estimada a cargo do Município. Reiterou a necessidade de clarificar o timing de concretização dessas infraestruturas, alertando para o risco de serem anunciadas medidas sem capacidade de execução efetiva. Quanto ao vocabulário utilizado, afirmou ter cuidado nas expressões empregues, esclarecendo que não acusava o Executivo de falta de educação, mas sim de falta de transparência em reuniões anteriores, nomeadamente a de 2023, o que comprometeu o acompanhamento do processo. Considerou essencial que o Executivo comunicasse de forma clara decisões políticas, nomeadamente sobre a faixa de cem metros junto à Barrinha, e que implementasse fiscalização regular e eficaz, garantindo uniformização e dignidade à área da Videira Sul e ao concelho de Mira. Reforçou que não acusava o Executivo de responsabilidade pelo passado, reconhecendo a complexidade da situação. Solicitou envolvimento efetivo dos vereadores, acesso à documentação detalhada e

informação completa sobre o caminho, cronologia e estratégia do Município, comprometendo-se a defender o plano caso concordasse com ele, mas aguardava que essa informação fosse disponibilizada. -----

----- O Senhor Vice-Presidente respondeu objetivamente à questão colocada pelo Senhor Vereador Francisco Reigota, explicando que, naquele momento, o Município estava a auscultar empresas para obter orçamentação relativa ao desenvolvimento do projeto de infraestruturas da primeira fase da Videira Sul. Referiu que esse trabalho não seria realizado internamente e que, após a consulta preliminar, seria necessário lançar o procedimento de adjudicação a uma empresa para execução do projeto. Informou que não era possível determinar, neste momento, a duração do trabalho nem o custo total, podendo variar conforme a proposta da empresa, e que o valor cobrado aos proprietários não seria suficiente para cobrir a totalidade do investimento. Reiterou que o Executivo não se incomodava com qualquer questão colocada pelos vereadores, garantindo abertura total ao esclarecimento de dúvidas. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Francisco Reigota, Rosário Palmela e António Gonçalves, aprovar a **proposta n.º 89/2026**, do Senhor Presidente da Câmara, no sentido da apreciação, discussão e aprovação da minuta de renovação adicional do despacho de suspensão da execução das ordens de demolição, na área do plano de pormenor da videira sul, em elaboração, nos termos da alínea n) do artigo 23º e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º conjugada com a alínea k) do artigo 25º todos do anexo I da Lei n.º 75/2023 de 12 de setembro, na atual redação. --

----- Mais foi deliberado, remeter o assunto à Assembleia Municipal para conhecimento, eventual pronúncia e deliberação. -----

----- Declaração de voto: Declarou o Senhor Vereador Francisco Reigota: “A abstenção do PS naquele ponto, era um assunto que exigia há muito tempo uma solução clara e estruturada e juridicamente sólida, no entanto aquilo que continuavam a verificar era a sucessiva adoção de decisões transitórias, sem que fosse apresentada um caminho concreto para a resolução definitiva deste problema. Fez ali um aparte de que, aguardavam então que aquela reunião que tinha sido ali falada, fosse tida para que conhecessem aquele caminho concreto que para pudessem mudar a sua opinião para que afinal de contas existia aquele caminho. Passaram vários anos desde que tinha sido anunciado a elaboração de um Plano Pormenor para a Videira Sul, mas continuava por esclarecer qual era o ponto de situação real daquele processo, qual era o calendário para a sua conclusão, e quais as soluções jurídicas que o município pretendia aplicar. Acrescia que o município tinha contratado acessória jurídica especializada para apoiar aquele processo, sendo legítimo questionar quais tinham sido os resultados desse trabalho e de que forma estavam a ser utilizados nas decisões que estavam a ser tomadas. Por outro lado, permanecia igualmente por esclarecer de que forma o município pretendia resolver juridicamente a situação das ocupações existentes em terrenos públicos, e quais eram as medidas de fiscalização em curso para evitar o surgimento de novas construções ilegais naquele terreno. Perante a ausência de respostas claras, mas que tinham aparecido naquela reunião com alguma relevância em várias matérias, continuavam a considerar que a decisão representava mais uma medida de carácter provisório e por isso os Vereadores abstinham-se, dando contudo o benefício da dúvida de esperarem que as respostas, informações e acesso a documentação que iria ser dada, que viesse e que colmatasse aquela lacuna

*que eles estavam a identificar e por isso davam o benefício da dúvida ao Executivo e aguardavam pelos desfechos seguintes.” -----*

----- Declaração de voto: Declarou o Senhor Presidente da Câmara: “Os documentos apresentados elaboravam um historial bem definido do que se tinha passado desde o início daquele processo, a estratégia estava bem delineada e apontada naquele documento, e estavam fortemente empenhados na resolução daquele problema que existia há muitos anos que tinham conhecimento dele, e finalmente tinham uma estratégia a aplicar no terreno e que a curto prazo seria concretizada, finalmente.” -----

----- RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ATO - ACIONAMENTO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO, PARA PREENCHIMENTO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO, DE ASSISTENTE OPERACIONAL, NA ÁREA DE ATIVIDADE DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, EM REGIME DE CTFP – TERMO RESOLUTIVO CERTO. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores Francisco Reigota, Rosário Palmela e António Gonçalves, aprovar a **proposta n.º 90/2026**, do Senhor Presidente da Câmara, nos termos e para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, no sentido da ratificação do despacho datado de 02 de março de 2026, proferido no uso de competência própria, que determinou o acionamento de reserva de recrutamento, para preenchimento de dois postos de trabalho, de assistente operacional, na área de atividade de auxiliar de serviços gerais, em regime de CTFP – termo resolutivo certo. -----

----- Declaração de voto: Declarou o Senhor Vereador Francisco Reigota: “Os Vereadores do PS tinham votado contra, porque tinham vindo de forma reiterada a solicitar que o Executivo apresentasse um estudo ou um plano sobre as necessidades reais dos recursos humanos, quais as carências que tinha

*identificando essas mesmas carências existentes, mas também eventuais excessos em determinados serviços. O município tinha continuado a proceder a sucessivas contratações para funções semelhantes sem que existisse uma avaliação global que permitisse perceber se os recursos humanos existentes estavam a ser devidamente acompanhados, organizados e utilizados. Esta ausência de planeamento levantava dúvidas legítimas sobre a forma como aquelas decisões estavam a ser tomadas, reforçando a percepção de que as contratações podiam estar mais associadas a opções de natureza política momentâneas do que a necessidades efetivas comprovadas em todos os serviços. Assim perante a falta de um diagnóstico claro sobre as necessidades reais de recursos humanos do município, os Vereadores do PS votavam contra aquela proposta.” -----*

----- CORREÇÃO DO VALOR DE ADJUDICAÇÃO CONSTANTE DO CONTRATO N.º 17/2026 – REQUALIFICAÇÃO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DA PRAIA DE MIRA – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO.

----- O Senhor Presidente da Câmara explicou que se tratava de um erro numérico no valor da requalificação do Centro de Saúde da Praia de Mira. Esclareceu que, por lapso, o valor foi indicado como trezentos e oito mil euros, quando o valor correto da adjudicação era de trezentos e oitenta mil euros e noventa e três cêntimos. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 91/2026**, do Senhor Presidente da Câmara, nos termos do disposto no n.º. 3 do artigo 35º. do anexo I da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, no sentido da ratificação do despacho, datado de 05 de março de 2026, que determinou a retificação do valor de adjudicação constante do Contrato n.º 17/2026 – Requalificação da Extensão de Saúde da Praia de Mira, passando a constar como valor correto 380.000,93 € (trezentos e oitenta mil euros e noventa

e três cêntimos), em substituição do valor incorretamente indicado de 308.000,93 €, conforme melhor consta da minuta em anexo; Que seja promovida a correção formal do contrato, mediante a elaboração da respetiva adenda, refletindo o valor correto da adjudicação, em conformidade com os documentos do procedimento.

----- Declaração de voto: Usou da palavra a Senhora Vereadora Rosário Palmela: *“Os vereadores eram novamente confrontados com a necessidade de proceder a retificações de valores que tinham sido anteriormente apresentados. As situações daquela natureza não deviam ser encaradas apenas como meros atos administrativos e a apresentação dos documentos com valores errados comprometia o rigor que se devia pautar os procedimentos daqueles atos dificultando muitas vezes o trabalho de análise e fiscalização que competia a todos os membros do executivo. Repetição destas ocorrências levantava algumas preocupações quanto alguns procedimentos internos de verificação e validação da informação. Nesse sentido deixavam uma chamada de atenção para a necessidade de reforçar os mecanismos de controle e revisão técnica dos documentos antes da sua apresentação formal, de forma a evitar sucessivas retificações que poderiam e deveriam ser prevenidas. Com esta declaração pretendiam sublinhar a importância do rigor e da responsabilidade na gestão de assuntos municipais, valores essenciais para a confiança dos munícipes e para as suas instituições. O seu objetivo não era criar obstáculos ao funcionamento da câmara, mas contribuir para que o trabalho daquele órgão decorresse com rigor e transparência e qualidade que os munícipes legitimamente esperavam.”*

----- RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO E ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL - COMPRA E VENDA DE UMA PARCELA DO TERRENO SITO NA RUA DO BAIRRO NOVO, MILHEIRADAS, FREGUESIA DE MIRA PERTENCENTE A TIBÉRIO & TEIXEIRA LDA. -----

----- Explicou o Senhor Presidente da Câmara, que se tratava também de retificação de um despacho também por um erro numérico, de uma compra e venda de parcela de terreno, havia um lapso no número de contribuinte, em vez de, 518 151 203, seria, 518 151 204, que era o número correto. -----

----- O Senhor Vereador António Gonçalves referiu que o ponto em discussão resultava de um erro material na proposta anteriormente aprovada pela Câmara Municipal, relacionado com o número de identificação de pessoa coletiva da entidade proprietária do terreno que o Município pretendia adquirir. Saliu que se tratava de um elemento essencial num negócio jurídico e questionou como um dado tão elementar não tinha sido verificado antes da deliberação em reunião de Câmara, nem durante a elaboração do parecer e da proposta. Questionou se o erro resultou de falha dos serviços ou de falha de validação do processo, e quais os mecanismos de controlo interno existentes para validar a informação constante nas propostas submetidas à Câmara. Referiu ainda que o despacho invocava o artigo n.º 35 da Lei n.º 75/2013, alegando que não era possível reunir extraordinariamente a Câmara em tempo útil, levantando dúvidas sobre a urgência concreta do processo e se a escritura já estava marcada ou se existia algum prazo legal em risco. Considerou que, apesar de se tratar de um processo aparentemente simples, evidenciava falhas básicas de verificação administrativa e destacou a importância de garantir que situações semelhantes não se repetissem. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que o erro identificado na proposta relativa à aquisição do terreno resultou de um lapso de digitação pelos serviços, em que um número foi escrito incorretamente, não se tratando de erro na identificação da empresa proprietária. Referiu que, embora se procure evitar tais equívocos, estes podem ocorrer e são corrigidos assim que detetados.

Esclareceu que a escritura já tinha sido agendada e que a presente retificação visava apenas corrigir o erro a posteriori. Manifestou compreensão e lamentou o sucedido, garantindo que seriam tomadas medidas para evitar a repetição de situações semelhantes. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores Francisco Reigota, Rosário Palmela e António Gonçalves, aprovar a **proposta n.º 92/2026**, do Senhor Presidente da Câmara, nos termos do disposto no n.º. 3 do artigo 35º. do anexo I da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, no sentido da ratificação do despacho datado de 25 de fevereiro de 2026, que determinou a retificação da proposta à Reunião de Câmara n.º 24/2026. -----

----- Mais foi deliberado, o envio do assunto à assembleia municipal, para integração do imóvel no domínio público, nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 25º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação. --

----- Declaração de voto: Declarou o Senhor Vereador António Gonçalves: *“O ponto ali submetido a apreciação referia-se à ratificação de um despacho destinado a corrigir um erro material constante de uma proposta anteriormente aprovada pela Câmara Municipal relativa à identificação do número de pessoa coletiva da identidade proprietária da parcela do terreno que o município pretendia adquirir. Importava sublinhar que não estavam perante um pormenor irrelevante do processo, mas sim perante um elemento essencial da identificação da identidade com quem o município pretendia celebrar um negócio jurídico. A correta identificação da parte era um requisito básico de segurança jurídica e do rigor na instrução de qualquer procedimento administrativo. O facto deste erro ter passado despercebido durante toda a tramitação do processo desde a preparação da proposta pelos serviços passando pela validação administrativa*

*até à sua submissão e aprovação em Reunião de Câmara, evidenciava fragilidades no circuito de verificação e controle dos processos que eram apresentados ao órgão executivo. Mais preocupante ainda é que a correção tivesse sido efetuada apenas na fase de preparação da escritura, significava que a câmara tinha deliberado inicialmente sobre um processo que continha um erro num dos seus elementos essenciais. A circunstância de ter sido necessário recorrer a um despacho do Senhor Presidente para proceder à ratificação invocando a impossibilidade de reunir a camara em tempo útil acabava por revelar que uma falha administrativa inicial, tinha desencadeado a necessidade de um procedimento excecional para corrigir aquilo que deveria ter sido previamente validado. Entendia que o órgão executivo devia deliberar com base em processos rigorosamente instruídos e previamente verificados garantindo a transparência, a segurança jurídica e o respeito pelos princípios na boa administração pública. A confiança nas decisões da câmara dependia em grande medida do rigor com que os processos eram preparados e apresentados. Nestes termos considerando as fragilidades procedimentais apresentadas no processo e entendendo que situações desta natureza não deviam ser normalizadas no funcionamento da Câmara Municipal o seu sentido de voto era contra.” -----*

**---- UNIDADE DE CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO ---**

----- TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS FREGUESIAS – ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA EM 18 JANEIRO 2026 (1.º SUFRÁGIO). -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 93/2026**, do Senhor Presidente da Câmara, no sentido da transferência para as freguesias das importâncias apuradas de acordo com o Despacho n.º 1785/2026 publicado no DR II Série, n.º 30, de 12 de fevereiro 2026, (inclusivamente do

montante correspondente ao Município, conforme artigo 2º do Decreto-Lei n.º 410-B/79, de 27 de setembro, resultando nos montantes abaixo apresentados.

**ELEIÇÃO PRESIDENTE DA REPÚBLICA em 18-01-2026**

**TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS FREGUESIAS**

FREGUESIA	Verba por concelho	N.º Eleitores	Verba por eleitores = 0,02€ x n.º eleitores	Verba por freguesia	TOTAL
MIRA	53,50 €	6.814	136,28 €	40,00 €	<b>229,78 €</b>
SEIXO	53,50 €	1.509	30,18 €	40,00 €	<b>123,68 €</b>
CARAPELHOS	53,50 €	805	16,10 €	40,00 €	<b>109,60 €</b>
PRAIA DE MIRA	53,50 €	3.498	69,96 €	40,00 €	<b>163,46 €</b>
	<b>214,00 €</b>	<b>12.626</b>	<b>252,52 €</b>	<b>160,00 €</b>	<b>626,52 €</b>

**----- DIVISÃO EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO -----**

----- PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL DE ÁGUA A MUNÍCIPE - PROC.º N.º 04/2026. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º94/2026**, do Senhor Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de Tarifa Social de Água ao Município com o Proc.º n.º 04/2026 –Tarifários Especiais de Água, ao abrigo do disposto na alínea a) i) do n.º1 e do n.º6 do artigo 79º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais, e no âmbito da competência da Câmara prevista no disposto na alínea v) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na atual redação. -----

----- PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL DE ÁGUA A MUNÍCIPE PROC.º N.º 7/2023

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 95/2026**, do Senhor Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de Tarifa

Social de Água ao Muncípe com o processo de ação social n.º 7/2023, ao abrigo do disposto na alínea a) i) do n.º 1 e do n.º 6 do artigo 79º - Tarifas Especiais, do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais e no âmbito da competência da Câmara prevista no disposto na alínea v) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na atual redação. -----

----- **ATRIBUIÇÃO DE APOIO ECONÓMICO EVENTUAL, SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL - PROCESSO N.º 202536341 E PROPOSTA DE APOIO ECONÓMICO N.º 202611300.** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 96/2026**, do Senhor Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio económico de carácter eventual no valor total de 450,00€ (quatrocentos e cinquenta euros), destinado a compartilhar as despesas de subsistência para necessidades básicas, em conformidade com a legislação em vigor, (apoio económico n.º 202611300 do Websiss), nos termos do disposto na alínea v) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- **PRORROGAÇÃO DO PRAZO REFERENTE AO PROJETO N.º PRR-RE-CO3-i01-07-000190 – RADAR SOCIAL – TOMADO CONHECIMENTO.** -----

----- Explicou o Senhor Presidente que se tratava da prorrogação do prazo referente ao projeto radar social que poderia ser prolongado por mais três meses e que o Executivo optou por fazer esse prolongamento. Entendiam que era um serviço necessário e que estava a ser muito útil para o município e, portanto, tinham feito o prolongamento até trinta de junho até dois mil e vinte e seis. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da **proposta n.º 97/2026**, do Senhor Presidente da Câmara, que determinou a prorrogação do prazo referente ao projeto N.º PRR-RE-CO3-i01-07-000190 – RADAR SOCIAL, conforme termo de aceitação que se anexa à presente ata e dela faz parte integrante, conforme

competência prevista na alínea r) do n.º 1, do artigo 33º do anexo i à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

----- **UNIDADE DESPORTO E JUVENTUDE** -----

----- **CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS COM A ACADEMIA DESPORTO OFICINAS PORTUGAL, PARA APOIO AO MIRA PÁScoa CUP 26 – U13, U15 E U17 FEMININO.** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 98/2026**, do Senhor Presidente da Câmara, no sentido da celebração de Protocolo de Cooperação com Cedência de Instalações Desportivas, com a Academia Desporto Oficinas Portugal, com vista ao apoio nas despesas inerentes ao Mira Páscoa Cup 26 – U13, U15 e U17 Feminino, ao abrigo das disposições previstas na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual. -----

----- Declaração de voto: Declarou o Senhor Vereador António Gonçalves:”*A sua posição favorável á celebração deste protocolo reconhecia a importância de iniciativas que promoviam a prática desportiva e contribuíam para a dinamização do concelho, no entanto consideravam que processos daquela natureza deveriam ser acompanhados de uma maior clarificação dos custos associados ao apoio municipal e das responsabilidades relativas à utilização das instalações públicas garantindo assim uma maior transparência e rigor na gestão dos recursos municipais.*” -----

----- **ATRIBUIÇÃO DE APOIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS E CULTURA DE CARROMEU – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EQUIPA DE BTT.** -----

----- O Senhor Presidente esclareceu que a proposta em causa tinha sido incluída na ordem de trabalhos, não tendo, contudo, sido possível, em tempo útil, proceder à disponibilização e instrução completa da documentação necessária

à sua apreciação. Assim, informou que a mesma seria agendada para discussão e eventual votação numa próxima reunião de Câmara. -----

----- **ATRIBUIÇÃO DE APOIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA LARGO DO ARNEIRO RELATIVO À PROVA DE “RESISTÊNCIA BTT FESTAS DO ARNEIRO”.** -----

----- O Senhor Vereador António Gonçalves questionou sobre o custo total da organização das provas de resistência de BTT das Festas do Arneiro, bem como sobre as receitas obtidas com o evento, incluindo inscrições, patrocínios e outros apoios. Indagou, ainda, por que motivo o apoio financeiro era solicitado e atribuído apenas após a realização do evento, em vez de ter sido previamente enquadrado. Perguntou se existia algum regulamento municipal que enquadrasse este tipo de apoio a associações ou eventos desportivos e se o referido apoio resultava de pedido formal acompanhado de relatório e comprovativos de despesa. -----

----- O Senhor Vice-Presidente esclareceu que a matéria estava a seu cargo e que a aprovação do apoio deveria ter ocorrido há mais tempo, salientando que, normalmente, os apoios a iniciativas desportivas são solicitados e aprovados antes da realização do evento. Referiu que os contratos-programa estabelecem os termos do apoio, com base num valor estimativo apresentado pelo requerente, sendo posteriormente exigido um relatório detalhando receitas e despesas. Justificou que a aprovação só estava a ser analisada naquele momento devido a um lapso no procedimento, que tinha ficado esquecido. -----

----- O Senhor Vereador Bruno Maduro complementou a resposta, explicando que os contratos-programa são elaborados com base em estimativas e reuniões prévias com as associações, sendo regra acompanhá-los posteriormente de um relatório de execução. Esclareceu que, no caso em análise, ainda não se encontrava disponível o relatório de execução do contrato-programa específico,

mas que este poderia ser facultado, uma vez que é obrigação da associação entregar todos os documentos necessários à contabilidade para efeitos de pagamento. Saliu que, enquanto não existissem relatórios de execução, não se procedia a qualquer pagamento. Acrescentou que a intenção era tornar os apoios mais objetivos e transparentes, baseando-os em evidências concretas, como faturas, e não em perspetivas de adesão ou estimativas de participação nos eventos. -----

----- O Senhor Vereador António Gonçalves acrescentou que as questões colocadas pretendiam esclarecer a matéria referida pelo Vereador Bruno, destacando que, pelo que lhes tinha sido transmitido, o evento em causa teria resultado em prejuízo, motivo pelo qual foi solicitado o apoio financeiro, com o objetivo de minorar o referido prejuízo. -----

----- O Senhor Vereador Francisco Reigota referiu que o ponto em análise, relativo a apoios extraordinários, seguia um padrão de deliberações semelhantes já apresentadas anteriormente. Manifestou dúvidas quanto à conformidade legal do tipo de apoio aprovado, solicitando que a assessoria jurídica pudesse fornecer esclarecimentos adicionais sobre se o referido apoio extraordinário estava em conformidade com a lei vigente. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara explicou que o apoio extraordinário se aplicava a associações cujos eventos eram recentes e ainda não integrados no plano anual de atividades, como era o caso do evento de resistência BTT do Arneiro, que se realizava pela segunda vez. Sublinhou que, à medida que se confirmasse a continuidade do evento, o apoio poderia deixar de ser extraordinário e passar a ordinário. Referiu ainda que solicitava ao Jurista, Nuno Costa, o esclarecimento da componente jurídica do apoio. -----

----- O Senhor Vereador Bruno contextualizou que, no âmbito dos apoios a associações, nem sempre era possível conceder apoio ordinário quando não existia crescimento ou desenvolvimento de atividades regulares de ano para ano. Nestes casos, o apoio extraordinário era utilizado para apoiar atividades pontuais ou específicas, como exemplificou com a situação de um coro que não apresentava evolução anual. Saliu que a frequência de apoios extraordinários decorria da necessidade de corresponder à atividade efetivamente realizada pelas associações. -----

----- O Senhor Vereador António Gonçalves acrescentou que as suas perguntas anteriores tinham como objetivo clarificar aspetos já referidos pelo Vereador Bruno. Sublinhou que não afirmava que o sucedido correspondia exatamente àquilo que viria a expor, mas que, pelo que percebia, o evento em questão tinha gerado prejuízo, justificando o pedido de apoio financeiro destinado a minorar esse prejuízo. -----

----- O Senhor Vereador Francisco Reigota referiu que o ponto em discussão, relativo a apoios extraordinários, seguia a linha de várias deliberações semelhantes anteriores. Manifestou dúvidas quanto à conformidade legal do tipo de apoio extraordinário ali aprovado, questionando se correspondia efetivamente ao previsto na lei. Solicitou, assim, que a assessoria jurídica emitisse um contributo para clarificar a legalidade das deliberações adotadas. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara explicou que o apoio extraordinário se justificava em casos de associações com eventos recentes, sem histórico comprovado, cuja continuidade ainda não estava assegurada. Referiu como exemplo o RAID BTT da ACCM, cujas edições indicavam continuidade futura, situação em que o apoio poderia passar de extraordinário a ordinário. Quanto à prova de resistência BTT do Arneiro, por se tratar da segunda edição, o evento

foi considerado extraordinário, uma vez que ainda não integrava o plano anual das atividades da associação. Solicitou-se ao Jurista, Nuno Costa que emitisse esclarecimento jurídico sobre a matéria. -----

----- O Senhor Vereador Bruno Maduro contextualizou que, antes do enquadramento jurídico, o município procurava concretizar fórmulas de apoio às associações, mas encontrava dificuldades em fornecer apoios ordinários a algumas associações com pouca capacidade de crescimento. Explicou que, em casos de associações cuja composição não variava de ano para ano, como, por exemplo, um coro com número fixo de elementos, a única forma de apoio possível era através do apoio extraordinário. Salientou que muitos desses apoios eram solicitados posteriormente ao preenchimento dos questionários, de acordo com a atividade efetivamente realizada pelas associações. -----

----- O Jurista, Nuno Costa explicou, relativamente à vertente jurídica, que, não conhecendo a proposta em concreto, não se conseguia pronunciar de forma completa. Esclareceu que é possível aos municípios atribuírem apoios extraordinários às associações, devendo tal estar previsto em regulamento e fundamentado nesse regulamento. Indicou que a atribuição destes apoios baseia-se na Lei n.º 75/2013, sendo normalmente concedidos quando existe necessidade específica da associação, e que, do ponto de vista legal, não existiria impedimento para a sua concessão. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 99/2026**, do Senhor Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio à Associação Desportiva Largo do Arneiro, no valor de 1.000,00€ (mil euros), para participação nas despesas tidas com o processo inerente à organização da 1.º edição do Resistência BTT Festas do Arneiro, ao abrigo das disposições previstas na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e alíneas o) e u) do n.º

1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual. -----

----- Declaração de voto: Usou da palavra o Senhor Vereador António Gonçalves:” *A proposta apresentada visava apoiar uma iniciativa desportiva promovida por uma associação local que continuaria para a dinamizar da comunidade e para a promoção da prática desportiva no concelho. Entendiam que o movimento associativo merecia o reconhecimento e o apoio das autarquias razão pela qual acompanhariam favoravelmente aquela proposta. Contudo, consideravam que seria importante que aquele tipo de apoios fosse sempre acompanhado de informação mais detalhada sobre os custos dos eventos, as receitas obtidas e os critérios utilizados para a atribuição das comparticipações municipais, garantindo assim maior transparência e equidade no apoio às diferentes associações do concelho.*” -----

----- ADJUDICAÇÃO DO DIREITO DE ARRENDAMENTO PARA FINS NÃO HABITACIONAIS DO BAR DA PISCINA MUNICIPAL DE MIRA. APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Francisco Reigota, Rosário Palmela e António Gonçalves, aprovar a **proposta n.º 100/2026**, do Senhor Presidente da Câmara, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do art. 16º do Programa do Procedimento de Hasta Pública para a Adjudicação do Direito de Arrendamento para Fins Não Habitacionais do Bar da Piscina Municipal de Mira, bem como pelo disposto na alíneas als. g) e ee) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no sentido da adjudicação definitivamente do Direito de Arrendamento em causa à concorrente única Célia Maria Domingues Fresco, pelo valor de 130,00€ (cento e trinta euros) mensais e aprovação da minuta do contrato de arrendamento. -----

----- **EMISSÃO DE PARECER DA CÂMARA MUNICIPAL RELATIVO À NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE TAREFA, PARA NADADOR-SALVADOR E MONITOR DE CAMPO DE FÉRIAS, PARA APOIO AO FUNCIONAMENTO COMPLEXO DESPORTIVO MUNICIPAL 2026.** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Francisco Reigota, Rosário Palmela e António Gonçalves, aprovar a **proposta n.º 101/2026**, do Senhor Presidente da Câmara, no sentido de emitir nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na atual redação, conjugado com o artigo 6.ª Contratos de prestação de serviços, do Decreto-lei n.º 209/2009, de 03 de setembro na sua atual redação, parecer prévio favorável e vinculativo, relativamente à contratação de serviços de tarefa, conforme acima descrito, pelo valor de 3.200,00€ (três mil e duzentos euros), valor isento de IVA, pelo prazo estimado de 04 meses. -----

----- **RATIFICAÇÃO - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE MIRA, PARA APOIO AO 2.º OPEN NACIONAL DE PATINAGEM ARTÍSTICA.** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 102/2026**, do Senhor Presidente da Câmara, no sentido da ratificação do despacho, datado de 03 de março de 2026, relativo à assinatura da celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo com a Associação Desportiva de Mira, para apoio ao 2.º Open Nacional de Patinagem Artística, no Pavilhão Municipal de Desportos de Mira. -----

----- **UNIDADE DE TURISMO E EVENTOS** -----

----- **APROVAÇÃO DE NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NAS MARCHAS POPULARES MIRA 2026.** -----

----- O Senhor Presidente da Câmara explicou que se tratava da aprovação das normas de participação nas marchas populares para o ano de 2026, indicando que o valor estimado de apoio seria de aproximadamente €23.000, dos quais

€2.500 seriam destinados às marchas de adultos e €1.800 para cada marcha infantil. -----

----- O Senhor Vereador António Gonçalves referiu que o ponto em análise dizia respeito à aprovação das normas das Marchas Populares Mira 2026, iniciativa relevante na vida cultural do concelho, que mobiliza diversas associações e coletividades, reforçando o espírito comunitário e preservando tradições locais. Observou que a proposta e normas apresentadas careciam de maior clarificação em alguns pontos, designadamente sobre o número previsto de marchas participantes, a estimativa detalhada dos apoios financeiros e o impacto das edições anteriores. Destacou a importância de avaliar se os valores de apoio continuavam adequados face ao aumento de custos relacionados com figurinos, coreografia e música. Nesse sentido, colocou as seguintes questões ao Executivo: Quantas marchas adultas e infantis se prevêem para a edição de 2026; Como foi calculada a estimativa global de €22.900 de apoio municipal; Se foi realizada alguma avaliação das edições anteriores quanto ao impacto cultural e à participação das coletividades; Se os valores de apoio às marchas têm sido atualizados ao longo dos anos ou permanecem inalterados; Se existe limite máximo de marchas participantes ou critérios de seleção caso haja candidaturas em excesso; Quais as medidas previstas para garantir a segurança dos participantes e do público durante as apresentações. -----

----- O Senhor Vice-Presidente respondeu que a estimativa do número de marchas para 2026 baseou-se nos dados do ano anterior, prevendo-se duas marchas infantis e seis marchas adultas, embora não fosse possível garantir o número exato. Caso houvesse participação adicional, seria necessário ajustar a cabimentação da proposta. Referiu que sempre foram realizadas reuniões preparatórias e de avaliação com as marchas, nas quais se discutiram aspetos

organizativos, como alterações de horários, número de lugares sentados e iluminação. Destacou que foram feitos ajustamentos ao longo dos anos, incluindo chamadas de atenção quanto à duração das atuações. Quanto à evolução dos apoios, mencionou que não houve aumento contínuo dos valores, exceto há um ou dois anos, quando foram atualizados os apoios por marcha infantil e adulta, embora ainda considerados insuficientes face aos custos dos investimentos. No ano em causa, não houve aumento, mas o Executivo mantinha-se sensível à necessidade de atualização. Esclareceu que não existe limite máximo de marchas participantes, embora, pelo tamanho do concelho, houvesse uma expectativa aproximada do número de marchas. No ano anterior, uma marcha não participou, mas o número total de participantes deverá manter-se semelhante às edições anteriores. Relativamente à segurança, afirmou que existe um plano associado ao licenciamento do evento, cumprido e acompanhado por entidades como a GNR e a Proteção Civil. Foram adotadas medidas específicas quanto à utilização de pirotecnia e, de modo geral, o evento tem decorrido de forma positiva. Por fim, referiu não ter certeza se todas as questões colocadas tinham sido respondidas. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Francisco Reigota, Rosário Palmela e António Gonçalves, aprovar a **proposta n.º 103/2026**, do Senhor Presidente da Câmara, nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33 do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação, no sentido da atribuição de um apoio, a cada Marcha participante, devidamente inscrita, no valor de 1.800,00 € (mil e oitocentos Euros) por marcha infantil e 2.500,00 € (dois mil e quinhentos Euros) por marcha adulta, estimando-se o valor total de apoio de 22.900,00 € (vinte e dois mil e novecentos Euros) e aprovação das Normas de Participação para as Marchas Populares Mira. -----

----- Declaração de voto: Usou da palavra o Senhor Vereador António Gonçalves: “ *A abstenção na votação relativamente a este ponto, não obstante terem reconhecido a importância desta iniciativa para a dinamização cultural e associativa do concelho de Mira. Esclareceu que a abstenção tinha sido assumida no sentido de que seria útil que futuras propostas incluíssem uma maior clarificação quanto ao número previsto de marchas participantes, à evolução dos apoios financeiros e ao impacto das edições anteriores, reforçando-se, assim, a transparência e o planeamento destas iniciativas.* ” -----

**DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL, PLANEAMENTO, ORDENAMENTO E AMBIENTE -**

----- ANÁLISE AO PLANO DE INVESTIMENTO DE SUSANA MARIA PEREIRA MILHEIRÃO, PARA A UNIDADE BALNEAR 06- ATRIBUIÇÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS PARA EXPLORAÇÃO DA CONCESSÃO. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Francisco Reigota, Rosário Palmela e António Gonçalves, aprovar a **proposta n.º 104/2026**, do Senhor Presidente da Câmara, no sentido da Emissão do Título – Licença de Utilização dos Recursos Hídricos (Ocupação temporária para construção, alteração e implantação de instalações fixas ou desmontáveis) para a Unidade Balnear UB06, da Praia de Mira, durante um prazo de 12 anos, para exploração da referida concessão, contados da data de aprovação, condicionado: -----

----- ao cumprimento de todo o normativo legal no que diz respeito a licenciamento de obras; -----

----- os investimentos acima de 50.000€ deverão ser concretizados até ao prazo de 2 anos contados da decisão, devendo ser devidamente comprovados e aceites pelo município; -----

----- cumprimento dos demais critérios aprovados pela Câmara Municipal e demais legislação em vigor. -----

----- **UNIDADE DE GESTÃO URBANÍSTICA:** -----

----- O Senhor Presidente da Câmara, relativamente ao ponto 7, solicitou autorização para que os pontos 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4 fossem apreciados em conjunto, uma vez que todos se referiam a processos de caducidade do ato de licenciamento, com audiência prévia dos interessados. Questionou se havia alguma intervenção relativamente a estes pontos. Não havendo intervenções, colocou os pontos à votação, tendo a apreciação em conjunto sido aceite. -----

----- **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ATO DE LICENCIAMENTO, COM AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS INTERESSADOS – PROC. N.º 01/2023/1251.** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 105/2026**, do Senhor Presidente da Câmara, ao abrigo do n.º 2 e do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de dezembro, na sua atual redação (RJUE), no sentido de declarar a caducidade do ato de licenciamento referente ao processo 01/2023/1251; -----

----- Mais foi deliberado a audiência prévia escrita do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei N.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, face à intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção. -----

----- Foi ainda deliberado declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção, findo o prazo de audiência prévia sem que o interessado se tenha pronunciado considerando-se definitivamente prolatado o ato de declaração de caducidade, sendo também disso mesmo notificado o interessado. -----

----- **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ATO DE LICENCIAMENTO, COM AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS INTERESSADOS – PROC. N.º 01/2024/850.** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 106/2026**, do Senhor Presidente da Câmara, ao abrigo do n.º 2 e do n.º 5 do

artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de dezembro, na sua atual redação (RJUE), o Executivo Municipal delibere declarar a caducidade do ato de licenciamento referente ao processo 01/2024/850; -----

----- Mais foi deliberado a audiência prévia escrita do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei N.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, face à intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção. -----

-----Foi ainda deliberado declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção, findo o prazo de audiência prévia sem que o interessado se tenha pronunciado considerando-se definitivamente prolatado o ato de declaração de caducidade, sendo também disso mesmo notificado o interessado. -----

----- **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ATO DE LICENCIAMENTO, COM AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS INTERESSADOS – PROC. N.º 01/2024/69.** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 107/2026**, do Senhor Presidente da Câmara, ao abrigo do n.º 2 e do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de dezembro, na sua atual redação (RJUE), o Executivo Municipal delibere declarar a caducidade do ato de licenciamento referente ao processo 01/2024/69. -----

----- Mais foi deliberado a audiência prévia escrita do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei N.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, face à intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção. -----

-----Foi ainda deliberado declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção, findo o prazo de audiência prévia sem que o interessado se tenha

pronunciado considerando-se definitivamente prolatado o ato de declaração de caducidade, sendo também disso mesmo notificado o interessado. -----

----- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ATO DE LICENCIAMENTO, COM AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS INTERESSADOS – PROC. N.º 01/2024/408. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 108/2026**, do Senhor Presidente da Câmara, ao abrigo do n.º 2 e do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de dezembro, na sua atual redação (RJUE), o Executivo Municipal delibere declarar a caducidade do ato de licenciamento referente ao processo 01/2024/408. -----

----- Mais foi deliberado a audiência prévia escrita do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei N.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, face à intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção. -----

----- Foi ainda deliberado declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção, findo o prazo de audiência prévia sem que o interessado se tenha pronunciado considerando-se definitivamente prolatado o ato de declaração de caducidade, sendo também disso mesmo notificado o interessado. -----

----- Declaração de voto: Declarou o Senhor Vereador António Gonçalves: *“A declaração de caducidade dos atos de licenciamento então proposta resultava do incumprimento dos prazos legalmente estabelecidos para a emissão dos respetivos alvarás. Acrescentou que, tendo em conta que o procedimento se encontrava devidamente enquadrado no regime jurídico da urbanização e da edificação e que era assegurado o direito de audiência prévia dos interessados, o sentido de voto seria favorável. Ainda assim, considerou que seria útil acompanhar estes casos do ponto de vista da gestão urbanística no concelho,*

*procurando perceber se tais caducidades correspondiam a desistências definitivas ou a dificuldades pontuais dos promotores, por forma a avaliar o impacto que estas situações poderiam ter na dinâmica de investimento e construção do município.” -----*

----- O Senhor Presidente referiu que, relativamente aos pontos 7.5 e 7.6, por se tratar de processos de legalização de operações urbanísticas, propunha a sua apreciação conjunta, proposta que foi aceite. Em seguida, questionou se havia algum pedido de esclarecimento. Não havendo pedidos de esclarecimento, procedeu à votação dos referidos pontos. -----

----- **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - APROVAÇÃO DA LEGALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA - PROC. N.º 01/2024/1134.** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Francisco Reigota, Rosário Palmela e António Gonçalves, aprovar a **proposta n.º 109/2026**, do Senhor Presidente da Câmara, nos termos conjugados do n.º 4 do artigo 48.º do Capítulo X do RMUE com o artigo 102.º-A do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, o Executivo Municipal delibere favoravelmente sobre a aprovação da legalização da operação urbanística, nas seguintes condições: -----

----- A legalização da operação urbanística é efetuada sob reserva de direitos de terceiros; -----

----- O pagamento das taxas a que houver lugar pela legalização, deverá ser efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis nos termos do n.º 2 do artigo 86.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei N.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, sob pena de, findo aquele prazo, o processo ser remetido para execução fiscal a realizar pela Autoridade Tributária. -----

----- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - APROVAÇÃO DA LEGALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA E DA UTILIZAÇÃO - PROC. N.º 01/2025/674. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Francisco Reigota, Rosário Palmela e António Gonçalves, aprovar a **proposta n.º 110/2026**, do Senhor Presidente da Câmara, nos termos conjugados do n.º 4 do artigo 48.º do Capítulo X do RMUE com o artigo 102.º-A do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, o Executivo Municipal delibere favoravelmente sobre a aprovação da legalização da operação urbanística e a utilização da edificação para habitação, comércio e serviços, nas seguintes condições: -----

---- A legalização da operação urbanística é efetuada sob reserva de direitos de terceiros; -----

----- Menção no título de legalização do seguinte: “Nos termos do n.º 6 do artigo 73.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (NE 18 do Programa da Orla Costeira Ovar Marinha Grande, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 112/2017, de 10 de agosto), a edificação encontra-se em área de risco a médio e longo prazo Nível II ; -----

----- O pagamento das taxas devidas pela legalização deverá ser efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis nos termos do n.º 2 do artigo 86.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei N.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, sob pena de, findo aquele prazo, o processo ser remetido para execução fiscal a realizar pela Autoridade Tributária. -----

----- Declaração de voto: Declarou o Senhor Vereador Francisco Reigota: “O processo em apreciação cumpria, de acordo com a informação técnica apresentada, os parâmetros urbanísticos aplicáveis. Não obstante, salientou que se tratava de uma situação resultante da legalização posterior de intervenções

*realizadas sem o devido licenciamento prévio, realidade que levantava preocupações ao nível da fiscalização urbanística e da equidade no cumprimento das regras por parte de todos os cidadãos, tendo estas questões vindo a ser reiteradamente referidas em reuniões anteriores. Acrescentou que, ainda que, no caso concreto, se mostrassem confortáveis com a componente técnica e com os elementos apresentados, entendiam ser necessário continuar a sensibilizar o Município para a importância da implementação de mecanismos adicionais de acompanhamento e fiscalização das operações urbanísticas, de modo a evitar que situações desta natureza se tornassem recorrentes. Referiu ainda que tal poderia constituir um caminho a desenvolver pelo Município, mediante o reforço dos meios técnicos disponíveis. Assim, não colocando em causa a análise técnica efetuada, mas considerando que estas matérias exigiam maior rigor e prevenção por parte do Município, declarou que os Vereadores do Partido Socialista votaram pela abstenção.* “-----

----- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E DETERMINAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CORREÇÃO DAS ANOMALIAS DETETADAS NAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO, COM AUDIÊNCIA PRÉVIA ESCRITA DO INTERESSADO – PROC. N.º 02/2010/1. -----

----- O Senhor Vereador António Gonçalves referiu que a proposta apresentada se reportava ao indeferimento do pedido de receção provisória das obras de urbanização do loteamento localizado na Rua da Gândara, em Portomar. Acrescentou que, de acordo com o auto de vistoria elaborado pelos serviços municipais, verificava-se que as obras apresentavam um conjunto significativo de anomalias e trabalhos por concluir, designadamente muros de vedação incompletos, problemas nas infraestruturas, deficiências na pavimentação e nos passeios, bem como falhas ao nível da sinalização e da acessibilidade. Considerou que tal quadro evidenciava que as obras não se encontravam em

condições de ser rececionadas, pelo que a decisão proposta se afigurava tecnicamente justificada. Salientou, contudo, que subsistia uma questão preocupante, uma vez que se tratava de um processo de loteamento iniciado em 2010, ou seja, há mais de uma década, verificando-se que, após todos esses anos, ainda existiam infraestruturas básicas por concluir e com deficiências evidentes. Referiu que tal circunstância levantava questões quanto ao acompanhamento efetuado ao longo do tempo. Neste sentido, informou que pretendia colocar algumas questões ao Executivo, a saber: Como se explicava que um loteamento iniciado há tantos anos ainda apresentasse este nível de inconclusão nas obras de urbanização; que garantias existiam de que o promotor iria efetivamente executar as correções agora determinadas dentro do prazo definido; se existia alguma caução ou garantia financeira que permitisse ao Município assegurar a execução destas obras, caso o promotor não cumprisse.

----- Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara, que referiu que existia um conjunto de questões colocadas, algumas de natureza técnica, pelo que passava a palavra à Chefe de Divisão, Ana Mesquita para que prestasse os devidos esclarecimentos. -----

----- No uso da palavra, a Chefe de Divisão Ana Mesquita cumprimentou os presentes e, relativamente à questão dos prazos, esclareceu que a situação decorria do enquadramento legal, o qual permitia a prorrogação dos prazos ao particular, tendo este recorrido a todas as possibilidades de extensão previstas para a execução das obras de urbanização, não dispondo o Município de fundamento legal para indeferir tais pedidos. No que respeita à caução, informou que a mesma era sempre prestada, correspondendo ao valor das obras de urbanização a executar, acrescentando que, caso o particular não procedesse à

sua realização, o Município tinha a possibilidade, nos termos da lei, de acionar essa caução, de forma a assegurar a execução das referidas obras. -----

----- Usou da palavra o Senhor Vereador António Gonçalves, referindo que tinha ficado sem perceber se existia, ou não, um prazo definido para a conclusão daquelas obras e, bem assim, se, em caso de incumprimento desse prazo, seria ou não acionada a caução com vista à conclusão das mesmas. -----

----- No uso da palavra, a Chefe de Divisão Ana Mesquita esclareceu que, para a execução das obras em falta, o prazo então concedido era de trinta dias. Acrescentou que, inicialmente, existia um prazo definido para a execução das obras de urbanização no âmbito do processo de licenciamento, tendo, posteriormente, sido solicitado um prazo adicional, cujo período não soube concretizar, o qual foi sendo sucessivamente prorrogado nos termos legalmente previstos à data, razão pela qual a situação se prolongou até ao momento presente. Esclareceu ainda que, naquela fase, não seria de imediato acionada a caução, tratando-se antes de um procedimento equiparável a uma audiência prévia, no âmbito do qual era concedida ao interessado a oportunidade de proceder à execução das obras no prazo de trinta dias. Referiu que, caso não fosse possível cumprir esse prazo, poderia ser solicitada a respetiva prorrogação, devidamente fundamentada, admitindo que poderiam ocorrer diversas situações, como, por exemplo, a dificuldade em contratar um empreiteiro que executasse as obras no prazo inicialmente fixado. Concluiu referindo que, caso o interessado não viesse a concluir as obras nem desse seguimento ao processo, assistia ao Município a possibilidade de acionar a caução, com vista à execução das mesmas. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 111/2026**, do Senhor Presidente da Câmara, no sentido do indeferimento do

pedido de receção provisória das obras de urbanização e a determinação de realização de obras de correção das anomalias detetadas e identificadas no Auto de Vistoria, a executar no prazo de 30 (trinta) dias úteis, e proceder à correção das telas finais conforme o executado, ao abrigo do n.º 4 do artigo 87.º do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. -----

----- Mais foi deliberado que, seja ouvido o titular do processo, ao abrigo do seu direito de audiência prévia, concedendo-se-lhe um prazo de 10 (dez) dias para ele se pronunciar de acordo com o artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei N.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação. -----

----- Foi ainda deliberado que, caso o titular do processo, regularmente notificado, não venha a exercer o seu direito de audiência prévia dentro do prazo estabelecido para o efeito, se considere definitiva a decisão de indeferimento do pedido de receção provisória e de determinação de obras de correção, sendo também disso notificado. -----

----- Declaração de voto: No uso da palavra o Senhor Vereador António Gonçalves declarou:” *Tendo em conta o teor do auto de vistoria realizado pelos serviços técnicos municipais, no qual eram identificadas diversas anomalias e trabalhos por concluir nas obras de urbanização do loteamento em causa, consideravam não estarem reunidas as condições para a receção provisória das mesmas, pelo que acompanhariam favoravelmente a proposta de indeferimento apresentada. Não obstante, salientou que o processo remontava já há vários anos, o que suscitava dúvidas quanto ao acompanhamento que tinha sido efetuado ao longo do tempo e quanto às condições em que as infraestruturas atualmente se encontravam. Referiu ainda que entendiam ser importante garantir que o promotor viesse a cumprir as correções agora determinadas,*

*salvaguardando os interesses do Município e dos eventuais proprietários ou utilizadores do referido loteamento.” -----*

**----- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – RECEÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO – PROC. N.º 02/1999/08. -----**

----- Tomou a palavra o Senhor Vereador Francisco Reigota, referindo que, de forma objetiva, se percebia que se pretendia proceder à libertação da caução e do respetivo montante a favor do promotor. Contudo, salientou que a única questão que pretendia colocar se prendia com a vistoria efetuada. Referiu que, não colocando em causa o trabalho desenvolvido pelos serviços técnicos municipais, a deslocação ao local permitia constatar a existência de diversos elementos degradados. Questionou, assim, se tudo o que ali se encontrava, designadamente ao nível de estacionamento, lancis, passeios e infraestruturas contíguas ao loteamento que não se apresentavam em boas condições, era da responsabilidade do Município. Acrescentou que, de acordo com o auto de vistoria, o proprietário teria cumprido todas as obrigações que lhe eram imputáveis, o que, no seu entender, não parecia corresponder inteiramente à realidade observada no local, considerando que subsistiam ainda diversos trabalhos por executar. Referiu que, a confirmar-se que tais intervenções seriam da responsabilidade do Município, poderia haver alguma questão no processo que não teria decorrido da melhor forma. -----

----- No uso da palavra a Chefe de Divisão Ana Mesquita referiu que, de forma objetiva, se percebia que se pretendia proceder à libertação da caução e do respetivo montante a favor do promotor. Contudo, salientou que a única questão que pretendia colocar se prendia com a vistoria efetuada. Referiu que, não colocando em causa o trabalho desenvolvido pelos serviços técnicos municipais, a deslocação ao local permitia constatar a existência de diversos elementos

degradados. Questionou, assim, se tudo o que ali se encontrava, designadamente ao nível de estacionamento, lancis, passeios e infraestruturas contíguas ao loteamento que não se apresentavam em boas condições, era da responsabilidade do Município. Acrescentou que, de acordo com o auto de vistoria, o proprietário teria cumprido todas as obrigações que lhe eram imputáveis, o que, no seu entender, não parecia corresponder inteiramente à realidade observada no local, considerando que subsistiam ainda diversos trabalhos por executar. Referiu que, a confirmar-se que tais intervenções seriam da responsabilidade do Município, poderia haver alguma questão no processo que não teria decorrido da melhor forma. -----

----- Retomou a palavra o Senhor Vereador Francisco Reigota, referindo que, relativamente à libertação desta verba, se afigurava que se pretendia proceder à sua devolução, não obstante subsistirem dúvidas quanto à situação em causa. Acrescentou que compreendia o enquadramento do processo, designadamente o facto de o promotor inicial ter entrado em situação de insolvência e de, entretanto, a instituição bancária ter acionado os mecanismos legais, tendo o processo transitado para a massa insolvente. Referiu, contudo, não compreender de que forma o Município poderia, naquele momento, proceder à libertação de uma verba relativa a uma situação que, no seu entendimento, se encontrava ainda por concluir. -----

----- A Chefe de Divisão Ana Mesquita esclareceu que as obras poderiam não se encontrar por concluir, podendo antes carecer de intervenções de manutenção. Acrescentou que as infraestruturas se encontravam executadas, encontrando-se, inclusivamente, os lotes infraestruturados e em condições de funcionamento, facto comprovado pela existência de licenciamentos emitidos para os respetivos lotes. Referiu ainda que tais obras remontavam ao final da

década de noventa e início dos anos dois mil. Mais esclareceu que, atendendo ao tempo decorrido, não considerava que o valor da caução, à data atual, fosse suficiente para proceder à adaptação das infraestruturas às exigências e normas atualmente em vigor. Concluiu referindo que as infraestruturas já se encontravam no domínio do Município. -----

----- O Senhor Vereador Francisco Reigota referiu que não tinha ficado totalmente esclarecido, embora manifestasse confiança nos esclarecimentos prestados pelos serviços técnicos. Acrescentou que, não tendo conhecimento do que havia sido inicialmente salvaguardado no âmbito do processo, lhe parecia que as infraestruturas não se encontravam integralmente executadas. Referiu ainda que, a confirmarem-se como concluídas, então o Município poderia estar a falhar naquele espaço há já vários anos. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara referiu que, não sendo a situação imputável ao construtor, entendia que o Município teria de assumir a resolução das restantes intervenções, devendo o procedimento decorrer nesses termos. -----

----- No uso da palavra, a Chefe de Divisão Ana Mesquita esclareceu que, para que ficasse claro, as infraestruturas se encontravam executadas de acordo com o que havia sido aprovado à data, podendo não apresentar a melhor qualidade, mas tendo sido realizadas em conformidade com o projeto aprovado. Acrescentou que o loteamento em causa poderia gerar alguma perceção de incongruência para quem conhecesse o local, uma vez que, numa das frentes, existia estacionamento público, enquanto noutra tal não se verificava. Referiu, a título de exemplo, a Rua do Montalvo, onde, numa das vias laterais, não estava previsto estacionamento público, apesar de existirem lotes nessa zona, esclarecendo que essa configuração já constava do projeto inicial do loteamento.

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Francisco Reigota, Rosário Palmela e António Gonçalves, aprovar a **proposta n.º 112/2026**, do Senhor Presidente da Câmara, nos termos do n.º 1 do artigo 87.º do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, no sentido da receção definitiva das obras de urbanização do loteamento a que corresponde o alvará N.º 205/2003, de 8 de maio com aditamento n.º 1 de 17 de abril de 2007. -----

----- Mais foi deliberado, a libertação do restante montante da caução no valor de 3 790,90€. -----

-----**ENCERRAMENTO:** -----

-----E, não havendo mais nada a tratar, pelo Senhor Presidente da Câmara foi declarada encerrada a reunião, sendo 13:20h, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respetiva ata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

-----E, para constar, lavrou-se a presente ata, que eu, Ana Teresa O. Vieira, na qualidade de secretária, redigi.-----

---

(*Presidente:* Artur Jorge Ribeiro Fresco)

---

(*Secretária:* Ana Teresa Oliveira Vieira)